

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”

Faculdade de Ciências – Campus Bauru
Departamento de Educação
Licenciatura em Pedagogia

CASSIA CAROLINA BRAZ DE OLIVEIRA

POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DA
LEGISLAÇÃO A CONCEPÇÃO DOCENTE

BAURU

2010

CASSIA CAROLINA BRAZ DE OLIVEIRA

**POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DA
LEGISLAÇÃO A CONCEPÇÃO DOCENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências – UNESP, Bauru, como parte dos requisitos para obtenção do título de graduação em Pedagogia, sob a orientação da Prof^a Dr^a Eliana Marques Zanata.

Orientadora: Profa. Dra. Eliana Marques Zanata

BAURU

2010

Oliveira, Cassia Carolina Braz.

Políticas Públicas na Educação Inclusiva: da
legislação a concepção docente/ Cassia Carolina
Braz de Oliveira, 2010.

96 f. : il.

Orientador: Eliana Marques Zanata.

Monografia (Graduação)-Universidade Estadual
Paulista. Faculdade de Ciências, Bauru, 2010.

1. 1.Educação Inclusiva. 2.Políticas Públicas.
3.Professores especialistas. I. Universidade
Estadual Paulista. Faculdade de Ciências. II.
Título.

CASSIA CAROLINA BRAZ DE OLIVEIRA

**POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DA
LEGISLAÇÃO A CONCEPÇÃO DOCENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências – UNESP, Bauru, como parte dos requisitos para obtenção do título de graduação em Pedagogia, sob a orientação da Prof^a Dr^a Eliana Marques Zanata.

Banca examinadora:

Profa. Dra. Eliana Marques Zanata - Orientadora

Faculdade de Ciências – Unesp – Bauru

Prof. Dr. Marcos Jorge

Faculdade de Ciências – Unesp - Bauru

Profa. Dra. Vera Lúcia M. F. Capellini

Faculdade de Ciências – Unesp - Bauru

Bauru, 11 de novembro de 2010.

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, Luiz e Rita, pelo amor e incentivo constante.
Ao meu irmão Victor, pela paciência e compreensão.
Ao Caio e à Ana, que me revelaram como cada um é único e especial.

AGRADECIMENTOS

À Deus pelo dom tão maravilhoso que torna cada único e especial em sua trajetória.

À dedicada e querida professora Eliana Marques Zanata pela paciência, confiança e dedicação, muito obrigada pelo apoio nas horas mais difíceis.

Aos membros que compõe a banca, professores Marcos e Vera, que se dispuseram em participar, contribuir a esta pesquisa.

À Secretaria de Educação Municipal de Bauru, e à Divisão de Educação Especial, pela autorização para a realização da pesquisa, e pela atenção recebida.

Aos participantes desta pesquisa, que mesmo com pouco tempo disponível me receberam prontamente, e mais que informações me revelaram como é encantador ser um professor especialista.

Resumo

Este projeto foi fundamentado nas políticas públicas para educação inclusiva no Município de Bauru. Seu objetivo foi de analisar o corpo destas políticas públicas voltadas para a educação inclusiva, que estão em vigor e sua efetividade sob a ótica do professor especialista na rede municipal de ensino de Bauru. Participaram da pesquisa 20 professoras especialistas da Educação Especial que atuam com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Bauru. Para a coleta de dados foram utilizados questionários e entrevistas. Os estudos teóricos realizados apontaram que a legislação vigente hoje foi resultado de muitos anos de mudanças na estrutura e concepção sobre a figura da pessoa com deficiência e sua inserção na sociedade. Como resultados foi possível traçar um perfil do professor especialista, sua formação, e que este possui conhecimento sobre a legislação específica. Quanto ao perfil do professor especialista notou-se que estes possuem boa formação, mas que esta deve ser um processo contínuo, durante sua atuação. As políticas públicas para a Educação Especial existem porém são voltadas para uma macro-estrutura, o que as torna muitas vezes descontextualizada do cotidiano da sala de aula, e que muitas vezes não são cumpridas por falta de Políticas em outras áreas de necessidades básicas que são direitos constitucionais tanto quanto a educação.

PALAVRAS CHAVE: Educação inclusiva. Políticas públicas. Professores especialistas.

Abstract

This project was grounded in public policy for inclusive education in the city of Bauru / Brazil. Its objective was to examine the structure of these public policies aimed at inclusive education, which are in place and their effectiveness from the viewpoint of specialist teachers in municipal schools in Bauru/ Brazil. Subjects were 20 teachers of special education specialists who work with students from kindergarten and elementary school in the city of Bauru. To collect data were questionnaires and interviews. The theoretical studies carried out showed that the legislation today was the result of many years of changes in structure and design on the figure of people with disabilities and their integration into society. As a result it was possible to draw a profile of specialist teachers, their training, and that has knowledge about the specific legislation. As the profile of the specialist teacher noticed that they have good training, but this should be a continuous process, during his performance. Public policy for Special Education but there are geared towards a macro-structure, which makes them often decontextualized from everyday classroom, and often not enforced because of lack of policies in other areas of basic needs that are constitutional law as well as education.

Keywords: Inclusive education. Public policy – Brazil. Specialist teachers.

LISTA DE SIGLAS

ONG- Organização não governamental.....	13
CNE- Conselho Nacional de Educação.....	13
CBE- Câmara de Educação Básica.....	13
ONU- Organização das Nações Unidas.....	17
APAE- Associação de pais e amigos dos excepcionais.....	18
MEC- Ministério da Educação.....	19
LDB- Lei de Diretrizes e Bases.....	19
CADEME- Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais.....	23
CENESP- Centro Nacional de Educação Especial.....	25
SESPE- Secretaria de Educação Especial.....	25
SENEB- Secretaria Nacional de Educação Básica.....	26
ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente.....	27
PNEE- Política Nacional de Educação Especial.....	28
UNESCO- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura	29
FUNDEF- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.....	34
LDBEN- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.....	35
PDE- Plano de Desenvolvimento da Educação	37
SEE- Secretaria de Estado da educação.....	39
CAP- Centro de apoio pedagógico.....	39
CAPE- Centro de Apoio Pedagógico Especializado.....	39
CENP- Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.....	39
CEE- Conselho Estadual de Educação.....	45
CFE- Conselho Federal de Educação.....	46
PMB- Prefeitura Municipal de Bauru.....	51
SME- Secretaria Municipal de educação.....	51

SUMÁRIO

1	Introdução.....	12
2	Um breve histórico da concepção de deficiência e educação.....	16
3	Legislação e Diretrizes da Educação Especial e Inclusiva.....	23
3.1	Declaração de Salamanca.....	29
3.2	Criações de novas políticas: Reflexos de Salamanca	32
3.3	Políticas Públicas de Educação Inclusiva do estado de São Paulo.....	39
3.4	Políticas Públicas de Educação Inclusiva do município de Bauru.....	40
4	Formação e papel do docente na Educação Inclusiva	44
4.1	Histórico da formação docente.....	44
4.2	Formação e papel do docente de Educação especial nos documentos oficiais.....	48
5	Metodologia.....	53
5.1	Formulação do problema.....	53
5.2	Sujeitos da Pesquisa.....	53
5.3	Local de Pesquisa.....	54
5.4	Elaboração do protocolo.....	54
5.5	Coleta de dados.....	54
5.6	Avaliação e análise de dados.....	55
5.7	Preparação do relatório.....	56
6	Análise dos resultados.....	57
6.1	Caracterização e perfil dos professores especialistas.....	57
6.2	Percepções dos professores especialistas da área da Educação Especial frente a essas políticas públicas de inclusão e seu papel de educador.....	64
6.3	Compreensões que as professoras têm sobre as políticas públicas para o atendimento da pessoa com deficiência.....	79
7	Considerações Finais.....	85

Referências.....	89
Apêndice A	93
Apêndice B.....	94
Apêndice C.....	96

1 Introdução

No histórico da educação, observa-se que a exclusão sempre foi uma prática comum, pois se visava ensinar/preparar apenas um aluno ideal. Assim para a pessoa com deficiência o ambiente escolar não era visto como um caminho possível. Porém, isso não é o que acontece, o ser humano tem facilidades e dificuldades individuais, mas todos têm capacidade de aprender, tornarem-se participantes críticos na sociedade dentro de suas potencialidades e limitações, passando assim a conviver em ambientes minimamente restritivos.

Este direito foi negado por muito tempo às pessoas com deficiência, a elas era negligenciado o direito de conviver em um ambiente escolar ou ainda acabavam segregados em instituições “especiais”.

Há algum tempo vem se observando uma maior preocupação com a busca pela garantia dos direitos da pessoa com deficiência. Inclui-se nesse rol o acesso a educação, trabalho e cultura, pautado no reconhecimento e prática dos direitos humanos. No Brasil foi dado um grande salto, desde a criação de instituições que ministravam cuidados aos deficientes até a criação de Diretrizes que baseiam-se na concepção de uma educação igualitária, de maneira que as necessidades de cada pessoa com deficiência sejam atendidas para garantir o acesso e permanência destas em uma escola inclusiva com qualidade.

Em 1961 o atendimento educacional para pessoas com deficiência passou a ser fundamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que aponta o direito dos “excepcionais”¹ à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino; Em 1994 é elaborado um documento intitulado Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 1994), que recebe modificações no ano de 2001.

É recente na história da educação brasileira a presença de documentos governamentais que garantam, ainda que apenas no corpo da lei num primeiro momento, uma política pública voltada à pessoa com deficiência, que busque o acesso universal à educação e a garantia dos seus direitos como cidadão inserido e participante da sociedade como um todo. Os documentos existentes tratavam apenas de políticas especiais, segregando, na maioria das vezes, a pessoa com deficiência dos demais.

¹ O termo “excepcionais” está presente no documento.

De instituições até a criação das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial, foi um longo caminho, há séculos de busca pelo direito básico à educação, como cita o Artigo 208, inciso IV, da Constituição Brasileira (BRASIL, 1988): “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público e subjetivo”.

Com a criação de leis que regulamentam o acesso a educação, esse papel passa das ONGs, e instituições filantrópicas para tornar-se uma obrigação do Estado, atender a todos e oferecer uma educação de qualidade. De acordo com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001), a Educação Especial deve integrar todos os níveis de ensino e não tornar-se prática única.

Para isso são necessárias diversas transformações, não apenas na estrutura física de uma escola, mas também na gestão, pois para ocorrer à inclusão, a escola necessita de apoio tecnológico, material didático, conhecimento e recursos humanos, neste se inclui a formação de professores e dos outros profissionais da instituição, e o mais difícil, desconstruir conceitos antigos e preconceitos e aceitar uma nova realidade educacional, remover barreiras historicamente construídas e que foram mantidas pela sociedade por um longo período.

O processo de conscientização sobre os princípios da educação inclusiva deve ocorrer na sociedade como um todo, e principalmente, ao se tocar na questão educacional, voltar o olhar para a universidade que é o *locus* na formação dos futuros professores e tem papel fundamental para que estes tenham condições de atuarem profissionalmente com competência e responsabilidade no que diz respeito à apropriação de conhecimentos técnicos e científicos que garantam o acesso e permanência da pessoa com deficiência na escola com qualidade e não apenas uma inclusão de “corpo presente”. Assim a escola deve se adequar as necessidades do aluno e não o contrário.

Precisamos deixar bem claro que o “conceito de escola inclusiva está ligado à modificação da estrutura, do funcionamento e da resposta educativa, de modo que haja lugar para todas as diferenças individuais, inclusive para aquelas associadas a alguma deficiência. (BLANCO, 1998, Apud CARVALHO, 2004, p.142)

Assim, apenas distribuir os alunos com deficiência, sem nenhum acompanhamento ou preparo, não pode ser considerado um processo de inclusão, isso exclui mais o aluno, gera preconceitos e temores aos professores que criam uma concepção errônea do processo de inclusão.

A Resolução CNE/CEB nº 2/2001 (BRASIL, 2001) no artigo 2º determina que:

“Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.” (SEESP,2001).

Mas ao Estado, não cabe apenas formular diretrizes onde o acesso á educação é universal, a ele também cabe financiar este processo e garantir que ele ocorra em todos os níveis de escolaridade, para que o fato do aluno ter uma deficiência não seja motivo para dificultar seu acesso e permanência com qualidade na escola.

Não se pode negar que desde a idéia do aluno com deficiência como alguém que deve ser isolado do processo educacional, até hoje onde sua inclusão no sistema está pautada em uma legislação, foram dados grandes passos, a preocupação com a igualdade de direitos entre as pessoas vem ocorrendo em escala internacional, a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990), a Declaração de Salamanca (1994), a reunião de Dakar (2000) baseiam as novas concepções de educação igualitária.

A educação é um direito de todos previsto na Constituição, portanto deve atender os alunos com deficiência e promover sua inclusão e participação na escola e na sociedade. Este direito vem sendo reafirmado por diversos documentos e mudanças constantes na legislação. Assim será analisado neste projeto o corpo destas políticas públicas voltas à educação inclusiva, que estão em vigor e sua efetividade sob a ótica do professor especialista na rede municipal de ensino de Bauru, qual o conhecimento que o educador apresenta e como a legislação está presente na sua prática real e no ambiente escolar; Tendo como objetivos específicos: estudar detalhadamente os documentos oficiais que dão sustentação as políticas publicas em Educação Especial; Pontuar os principais itens que regulamentam a Educação Especial em termos legais; Levantar como essas políticas se efetivam no município de Bauru sob a ótica do professor especialista.

Para alcançar tais objetivos, algumas questões nortearam a pesquisa.

1- Existe uma política pública para a Educação Especial? Quais seus princípios e objetivos reais?

2- Será que na prática as políticas públicas em Educação Especial se efetivam?

3- A quem é legada a responsabilidade do cumprimento das prerrogativas legais destacadas nas políticas públicas? O poder público realmente cumpre com esse papel? A sociedade civil se predispõe a isso?

A pesquisa baseou-se em um Estudo de Caso, que teve como participantes 20 professoras Especialistas, da rede municipal de Bauru, foram visitadas escolas em diferentes regiões da cidade, para buscar diferentes visões destes professores sobre o tema estudado,

foram utilizados como instrumentos para a coleta de dados, um roteiro para entrevista e um questionário fechado com questões específicas da legislação de Educação Especial.

Os resultados obtidos demonstram que os professores, tem informações e conhecem as políticas públicas da Educação Especial na concepção de Educação Inclusiva, tem formação adequada e apoio da Divisão de Educação Especial, e enfrentam dificuldades no cotidiano, por falta de uma legislação mais compatível com os problemas enfrentados na realidade. A falta de políticas públicas que garantam outros direitos básicos à pessoa com deficiência também é uma barreira para o processo de inclusão, assim se faz necessário um olhar global para a formação voltada à cidadania à todos.

Essa pesquisa tem relevância acadêmica, pois busca fazer uma leitura da legislação que baseia a educação Inclusiva, e a realidade que é encontrada na escola. Na formação dos professores é de suma importância, pois é necessário que estes tenham conhecimento do tema, isso desmistifica um pouco do processo, que muitos vêm com receio ou total desinformação.

É preciso que o professor conheça os direitos do aluno com deficiência referentes a educação como um todo. Tal prerrogativa parte do pressuposto ainda que esse professor em formação ou já atuando na rede municipal seja importante agente na mudança de necessidade de alguns conceitos e principalmente em relação ao seu caráter de direito constitucional.

O leitor encontrará um primeiro capítulo, onde será abordado à luz da literatura, um breve histórico da educação inclusiva, sua relação com a sociedade e as principais legislações sobre o tema.

No segundo capítulo foram detalhados os documentos oficiais e a legislação que pauta a Educação Especial e a consolidação de uma Educação Inclusiva, nos âmbitos nacional, estadual e municipal.

O terceiro capítulo traz o papel do professor, aspectos de sua formação e atuação. O quarto capítulo aborda a metodologia utilizada nesta pesquisa, que se baseia em um Estudo de Caso; Os resultados da coleta de dados, estão no quinto capítulo, seguidos pelas considerações finais, resultado do embasamento teórico e do estudo de caso.

Ao final poderão ser encontradas as referências teóricas e anexos utilizados durante a pesquisa.

Atualmente já é usado o conceito Deficiência Intelectual, ao se referir as pessoas até então denominadas Deficientes Mentais, no entanto neste trabalho utilizaremos terminologia Deficiência Mental, uma vez que é o termo presente na maioria dos documentos e na produção científica da área da Educação Especial e Inclusiva.

2 Um breve histórico da concepção de deficiência e educação

A preocupação com a educação da pessoa com deficiência² é fato recente, a exclusão do considerado diferente dos padrões impostos pela sociedade é histórica, sendo possível resgatar relatos desde a Antiguidade.

Historicamente podem ser reconhecidos quatro estádios de desenvolvimento das atitudes em relação às crianças excepcionais. Primeiramente, na era pré cristã, tendia-se a negligenciar e a maltratar os deficientes. Num segundo estágio, com a difusão do cristianismo, passou –se a proteger e compadecer-se deles. Num terceiro período, nos séculos XVIII e XIX, foram fundadas instituições para oferecer-lhes uma educação à parte. Finalmente, na última parte do século XX, observa-se um movimento que tende a aceitar as pessoas deficientes e a integrá-las tanto quanto possível na sociedade (KIRK, GALLANGER, 2002, p. 6).

Uma prática comum durante a Idade Média era eliminar o deficiente por ele ser visto como algo demoníaco, isso só foi modificado com a Revolução Burguesa.

Essa trouxe novas idéias, o fim da monarquia e da hegemonia da igreja católica, novas formas de produção, modificando a visão do Homem, sobre o mundo e sobre si mesmo.

A educação que antes era de responsabilidade da Igreja, passa a ser do Estado, que instituiu um ensino laico, mas que continuava em sua maioria das vezes destinada a classe predominante.

Nesse contexto a medicina ganha enfoque, e as deficiências passam a serem vistas como enfermidades e que deveriam ser tratadas.

Assim nascem instituições, hospícios, onde as pessoas com deficiência permaneciam isoladas. Passando de práticas de violência apresentadas na Idade Média, para medidas que visavam amparar e cuidar, mas mantê-los distantes da sociedade, já que não eram vistos como membros participativos. E a assistência garantida, que muitas vezes era precária, não tinha como preocupação educar e buscar a inserção da pessoa com deficiência na vida social.

² O termo, pessoa com deficiência será utilizado em todo trabalho, de acordo com o Decreto Legislativo nº 186/2008 de 10/7/2008, que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

Mesmo dentro desse cenário, existiam alguns casos e pessoas isoladas que buscavam modificar essa situação, são idealizadores como: o americano Samuel Gridley Howe, que no início do século XIX, discutiu a idéia que as crianças com deficiência tinham capacidade de aprender e não deveriam receber apenas cuidados. O francês Louis Braille, que criou um sistema de leitura baseado em pontos em relevo que permitia que pessoas cegas pudessem ler, o método Braille, difundido e usado até hoje.

Mas o contexto que prevalecia era o de assistência e caridade, e que em muitos locais, mesmo tendo se passado séculos, permanece até a atualidade.

A situação foi ganhando novos contornos com a criação dos Direitos Humanos (ONU, 1948), onde fica claro em seu primeiro artigo que: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e, dotados que são de razão e consciência, devem comportar-se fraternalmente uns com os outros.”

No contexto de criação dos Direitos Humanos, nascem novas políticas que visam o bem estar de toda população e assim é inserida a pessoa com deficiência nas disposições da lei. Em locais como Estados Unidos e alguns países europeus, a Educação Especial ganha uma nova visão e práticas na década de 50 do século XX.

Desde esse período, foram realizadas inúmeras conferências, documentos e legislações que visam dar um novo olhar sobre a pessoa com deficiência, não de apenas cuidar, mas de admiti-lo e tratá-lo como um cidadão e que, portanto tem seus direitos básicos, como saúde, e educação garantidos por lei e não por caridade de poucos.

Entre estes está a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (1975), a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990), a Declaração de Salamanca (1994) , e a reunião de Dakar (2000).

A ONU, proclama em 09 de dezembro de 1975 a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, que busca refazer o discurso de igualdade dos Direitos Humanos, e com ênfase à pessoa com deficiência. Em seu artigo 8 cita: "As pessoas deficientes têm o direito de ter suas necessidades especiais levadas em consideração em todos os estágios de planejamento econômico e social"(ONU, 1975).

A partir da década de 80, observa-se uma busca pela inclusão em instituições de ensino, visando um caráter igualitário na escola. A Declaração de Salamanca (1994), deu um grande impulso nas questões relacionadas a um assunto até então pouco conhecido e discutido, a Educação Inclusiva, levantou questionamentos e ações de um grande número de países, seus artigos basearam muitos outros documentos que visam a promoção da pessoa com deficiência.

É demandado aos governos que:” atribuam a mais alta prioridade política e financeira ao aprimoramento de seus sistemas educacionais no sentido de se tornarem aptos a incluírem todas as crianças, independentemente de suas diferenças ou dificuldades individuais.

- adotem o princípio de educação inclusiva em forma de lei ou de política, matriculando todas as crianças em escolas regulares, a menos que existam fortes razões para agir de outra forma (BRASIL, 1994).

De acordo com Mazzotta (1999), o histórico da educação especial brasileira também passa por diversas fases, no período do reinado de Dom Pedro II, foram criadas duas instituições, que atendiam surdos e cegos; O Imperial Instituto dos Meninos Cegos, fundado em 1854, atualmente conhecido como Instituto Benjamin Constant, e o Instituto dos Surdos Mudos, fundado em 1857, atualmente denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos.

Em 1926, é fundada a Instituição Pestalozzi, que atendia pessoas com deficiência mental, e em 1954 é criada a primeira, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). A criação de institutos privados para assegurar a assistência das pessoas com deficiência, deixa claro que esse era um setor com o qual o governo não se preocupava, não havia interesse em assegurar o direito de freqüentar instituições de ensino comuns, pelo contrário, o objetivo era segregá-los, medida considerada de saúde pública pelo governo. Até este período não havia legislação brasileira que garantisse o direito ao acesso a escola à pessoas com deficiência. A Constituição Brasileira de 1934 traz pela primeira vez a Educação como responsabilidade do Estado, mas a Educação de pessoas com deficiência não era considerada uma questão de política pública e permanecia como responsabilidade de instituições privadas.

Somente em 1961, na LDBEN, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1961), é afirmado como dever do Estado garantir o acesso do aluno com deficiência ao sistema de ensino, previa também garantia apoio financeiro a instituições privadas, assim no primeiro momento o Estado não assume como sendo de sua inteira responsabilidade garantir aos deficientes acesso a educação e assistência.

Art. 88. A educação de excepcionais deve no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade

Art. 89. Toda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções (BRASIL, 1961).

Na década de 70, o caráter tecnicista da educação, também estava presente nas políticas públicas, onde fica regulamentada a necessidade da implantação de técnicas e serviços especializados, para os “excepcionais”.

Nos anos 80, observou-se uma mudança na concepção sobre a pessoa com deficiência, a visão da necessidade de segregá-lo da sociedade é modificada para a busca e preparo para inserí-lo. Nesse cenário é instituído o Decreto nº 91.827 que cria o Comitê Nacional, para traçar uma política, destinada a aprimorar a Educação Especial e a integração das pessoas com deficiência na sociedade.

Na passagem do século XX (década de 90) para os anos 2000, as discussões ficam em torno do compromisso de assegurar que todos tenham acesso a escola, e que escola seria essa? Asseguraria um ensino de qualidade para todos os alunos, independente de suas necessidades? Em 1993 a Secretaria de Educação Especial do MEC, institui a Política Nacional de Educação Especial (P.N.E.E). Em 1994 o país assume as metas da Declaração de Salamanca (1994), onde se comprometia a tornar o sistema de ensino inclusivo.

Em 1996, a LDB (BRASIL, 1996) traz no artigo 58: “Entende-se por Educação Especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”.O Plano Nacional de Educação apresenta uma proposta de educação Inclusiva.

Art. 8. As escolas da rede regular de ensino devem prever e prover na organização de suas classes:

I – professores das classes comuns e da Educação Especial capacitados e especializados, respectivamente, para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;

II – condições para reflexão e elaboração teórica da educação inclusiva, com protagonismo dos professores, articulando experiência e conhecimento com as necessidades/possibilidades surgidas na relação pedagógica, inclusive por meio de colaboração com instituições de ensino superior e de pesquisa . (BRASIL, 2000)

E as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001 (BRASIL, 2001), artigo 2º determinam que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (BRASIL, 2001).

Observa-se um avanço nas políticas, quando se assegura a escola regular como um direito para a pessoa com deficiência, e mais que isso como um caminho para sua identidade como cidadão em meio a sociedade.

Em relação ao município de Bauru, o histórico de uma proposta de ensino inclusivo inicia-se em 2005, com a implementação da Educação Especial em sua Rede Municipal de Ensino.

Este foi um marco decisivo na história da Educação Especial no Município, pois pelo menos há três décadas, os professores da Educação Especial, atuavam exclusivamente, por meio de cessão às Entidades conveniadas com a Prefeitura Municipal. Embora a Divisão de Educação Especial existisse desde 1998, até 2004 foi administrada por profissionais de outras Divisões que desconheciam a política com relação a pessoa com deficiência. (BAURU, 2008)

O projeto de lei, sobre a criação dos serviços de Educação Especial, foi elaborado durante a gestão da secretária Municipal da Educação, Prof^a Dr^a Ana Maria Lombardi Daibem, e tinha como Diretora de Divisão da Educação Especial, a Prof^a Mariza Tomasin Escobar. O projeto foi aprovado na Câmara dos Vereadores em 26 de dezembro de 2005.

Como não havia leis que assegurassem acesso ao ensino em escolas municipais aos alunos com deficiência e os professores concursados para a Educação Especial eram cedidos a instituições conveniadas ao município.

Com a implantação da lei, foi necessário que esse corpo docente retornasse para a atividade escolar, processo que ocorreu de forma gradativa.

O Projeto de Criação dos Serviços de Educação Especial foi baseado, no mapeamento de diagnóstico das necessidades da rede municipal de Educação de Bauru, indicando as necessidades principais e emergenciais, a pesquisa focou-se nas necessidades especiais do aluno, escola, professor e os recursos necessários.

Até o momento do mapeamento desconheciam-se quantos alunos com deficiência existiam no município, sua localização e tipo de deficiência. Foram localizados 319 alunos entre estes, “30 deficientes auditivos (DA), sendo surdos ou hipoacúsicos; 26 com deficiência física (DF); 09 cegos ou com baixa visão (DV); 254 com necessidades educacionais especiais ou com indicadores importantes de possível deficiência mental.” (BAURU, 2008)

A partir destes números foi diagnosticado a necessidade de capacitar o corpo docente das classes regulares e os da Educação Especial.

Os Serviços de Educação Especial, recomendados nas Diretrizes Nacionais de Educação Especial na Educação Básica, sugerem a criação de Salas de Recursos, de Serviços de Itinerância, Classes Hospitalares, Atendimento Domiciliar e outros que possam viabilizar o trabalho pedagógico que se mostrar necessário, para atender ao conjunto de necessidades educacionais especiais dos alunos matriculados na Rede de Ensino. Isto requer um planejamento estratégico de implementação gradativa dos serviços, de forma a, no decorrer do tempo, alcançar-se à eficácia exigida no processo educacional do alunado local. (BAURU, 2008).

Segundo o documento do município a proposta criada foi de uma Educação Inclusiva, respeitando as concepções e contexto da educação em âmbito mundial, visto que garantir a educação, mas em instituições separadas da escola não é mais o objetivo e sim oferecer um ensino de qualidade e igualdade, portanto a meta é facilitar o acesso e permanência na escola.

Seguindo a proposta de implantar um modelo de ensino baseado na inclusão, os alunos com deficiência, permaneceram nas instituições escolares, e as modificações necessárias ocorreram na própria escola.

A criação da Divisão de Educação Especial, no município de Bauru, apresenta como objetivo inserir este serviço no contexto de uma educação inclusiva. Onde seriam oferecidas condições de assegurar uma educação de qualidade para todos os alunos independente da presença de alguma deficiência, e se necessário oferecer a esse aluno apoio pedagógico diferenciado.

O público alvo seriam todos os alunos com deficiência, física, mental, auditiva, visual e superdotação.

Quanto à organização, esse serviço é subordinado ao Diretor da Divisão de Educação Especial, e este tem competência para, organizar e implementar os recursos necessários para cada necessidade educacional especial, e definir as especialidades dos professores da Educação Especial, que seriam necessárias para a implementação do projeto em Bauru.

No caso deste município, para colocar em prática o projeto foi preciso uma reorganização administrativa e técnica da Secretaria Municipal de Bauru.

Definidos os objetivos e pontos necessários, foram estruturados passos, entre eles, definir o papel e função da sala de recursos e da Itinerância, levantar quais recursos materiais seriam necessários, implementação, preparo dos professores, recepção dos alunos e diagnóstico.

Apesar da criação do serviço de Educação Especial apresentar uma proposta inclusiva, e assim privilegiar que os processos de aprendizagem dos alunos com deficiência

se dêem na escola, de acordo com o Plano Nacional da Educação, Lei 10 172 de 09 de janeiro de 2001, é mantido no município a parceria com instituições assistências, conforme é citado na meta 27 do documento (BRASIL, 2001).

Este acordo está firmado no documento que define a Divisão de Educação Especial da cidade:

A Prefeitura Municipal de Bauru, por meio da Secretaria Municipal da Educação celebra convênios com entidades assistenciais sem fins lucrativos, para a cessão de professores e subvenção. As entidades APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru; APIECE – Associação de Pais para Integração Escolar da Criança Especial e Lar Rafael Mauricio, são escolas de Educação Especial. As entidades Santa Luzia e SORRI-Bauru também desenvolvem programas de atendimento a alunos com deficiência na área educacional (BAURU, 2008).

As políticas públicas de Conforme os processos históricos revelam, o caminhar da Educação Especial passa de total descaso ao deficiente a busca por uma Educação Inclusiva, onde todos tenham acesso a escola de ensino regular, e não apenas acesso, mas garantia de um ensino de qualidade, isso traz uma nova concepção para a Educação Especial, pois o que se busca não é mais que as políticas garantam a existência de dois modelos de escola, mas que:

educação inclusiva implementadas e disseminadas nos últimos anos pelo Ministério da Educação, no âmbito da Educação Especial, tem como foco a garantia do acesso à escolarização aos alunos com necessidades educacionais especiais e o fortalecimento dos serviços da Educação Especial, a partir da visão da necessidade de reverter os quadros históricos de exclusão educacional e não oferta dos atendimentos especializados nos sistemas públicos de ensino. (DUTRA, 2006, p. 68)

A legislação agora deve garantir uma única escola, mas que atenda à todos, e cabe em seu campo garantir que esse acesso seja um direito e um processo inclusivo, não apenas no sistema educacional, mas também na sociedade. Portanto não cabe apenas as leis regulamentarem e tornarem o processo legal, a sociedade civil também deve fazer parte dessa construção tendo conhecimento do seu papel de fiscalizar e participar.

3 Legislação e Diretrizes da Educação Especial e Inclusiva.

Ao observarmos o caminho da educação inclusiva nota-se que seu quadro é formado por conquistas que ocorreram de forma lenta e aos poucos foram garantindo espaço na legislação, tornando de fato a educação para todos, um direito constitucional.

A primeira concepção de direito está presente na Declaração dos Direitos Humanos (1948), onde no artigo 26, está declarado que todo ser humano tem direito a instrução. Mesmo generalizando o acesso a todos, não fica clara a necessidade de garantir educação para as pessoas com deficiência, mas traz a idéia de universalização da educação.

Durante décadas observou-se uma constante conquista em parte realizada pela sociedade civil, para garantir educação a todos e principalmente em uma política de inclusão.

A educação de pessoas com deficiência iniciou-se no Brasil em 1854 e durante um grande tempo, foram vistas poucas mudanças em seu modelo. Um segundo período inicia-se em 1957, com as iniciativas oficiais de âmbito nacional. Nesse momento nota-se uma preocupação do Governo Federal, com o atendimento educacional a pessoa com deficiência, com a criação de campanhas de incentivo a educação destes.

Assim entre os anos de 1955 a 1964, há a criação de inúmeros programas, que visam atender os alunos que até então eram marginalizados do sistema regular de ensino, essas campanhas estavam de acordo com o período do populismo e buscava atender as necessidades da população, mas de maneira superficial, como ocorreu com os resultados dos programas instituídos nessa época, pois apesar de ser um grande passo, e resultado da luta de algumas camadas da sociedade, não atingiam todo o território, eram ações isoladas, e muitas vezes permaneciam apenas nas regiões mais desenvolvidas do Brasil. Outro fato de grande influência, eram as mudanças políticas, nas quais todo grupo era substituído, assim não havia um trabalho seqüenciado, pois cada um buscava respeitar os seus vínculos com o governo vigente, não dando continuidade ao que já estava em andamento.

A primeira campanha foi para a Educação do Surdo Brasileiro, instituída pelo Decreto Federal nº 42.728 (BRASIL, 1957) de 3 de dezembro de 1957.

Em 1960, é criada uma nova campanha liderada por membros da Sociedade Pestalozzi e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, as duas instituições do Rio de Janeiro, que obtiveram o apoio do Ministro da Cultura e Educação e pelo Decreto nº 48.961 (BRASIL, 1960), de 22 de setembro de 1960, instituiu-se a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais, CADEME.

Porém estas campanhas eram voltadas para a educação em instituições separadas, mantendo a segregação da pessoa com deficiência, explicitado no decreto da criação da CADEME, onde no inciso 1º, está especificado a cooperação técnica e financeira com as entidades que se ocupem das crianças “retardadas” e outros deficientes mentais.

Não havia a preocupação em estimular a educação em escolas do sistema regular de ensino, e essa prática não era citada nas inúmeras campanhas que surgiram durante esse período.

Foi somente em 1961, que esse direito passa a ser fundamentado por um dispositivo legal, a Lei nº 4.024/61 da Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional (BRASIL, 1961), que utiliza o termo “excepcionais”, e aponta que a educação destes deve se dar preferencialmente no sistema geral de ensino, como está presente no Artigo. 88 (LDB, 1961): “A educação de excepcionais, deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade.”

Ainda é possível notar a continuidade da tendência de relegar a Educação Especial ao campo terapêutico, e não ao pedagógico. Assim ainda há preocupação não é especificamente em ensinar, mas sim de manter a tradição de cuidados e segregação do mesmo.

A expressão “sistema geral de ensino”, também pode ter duas interpretações, uma interpretando como geral, que se refere a todas as situações de universalização, neste caso abrange o sistema geral de educação, os serviços educacionais comuns e especiais, ou pode ser interpretado como se a educação de pessoas com deficiência não se enquadrasse no sistema geral de educação, sendo uma forma de discriminá-lo.

O termo “excepcional” era uma concepção inicial da sociedade sobre as pessoas com deficiência. Mazzotta (1982, p.14) o explica como: “Tendência de inúmeras pessoas para caracterizar o portador de uma deficiência sempre em termos negativos, tais como: impossibilitado, imperfeito, deficiente, defeituoso, doente.”

Em 1971 é criada a lei nº 5.692/71 (BRASIL, 1971) que altera a LDBEN, e traz o termo “tratamento especial” para os alunos com deficiências e os superdotados. Mas não aborda a necessidade de modificar-se o sistema educacional vigente para poder atender a esse público, e isso mantém a prática de encaminhar os alunos com deficiência para as classes e escolas especiais, com o discurso que se está garantindo o direito à educação.

Com a aprovação da LDB de 1971, foram criadas ações para cumprir as novas diretrizes, entre elas o pedido ao Conselho Federal de Educação, de subsídios para equacionar

os problemas relacionados à educação dos “excepcionais”, realizado no Parecer nº 848/72 (BRASIL, 1972).

Esse Parecer deixa claro, que mesmo com as Campanhas, das décadas passadas, a Educação Especial não tinha a atenção necessária, eram realizadas medidas paliativas e que não alcançavam todo território, ficando restrita a alguns centros, essa realidade só poderia ser modificada com uma Política Nacional, como ocorreu com a alteração da LDB.

A educação dos deficientes, até então era uma atividade igualmente excepcional, tem sido objeto de atenção do MEC e do conselho federal de educação no sentido de cercá-la de garantias que respondam por seu êxito. Para ilustrar tal afirmação destaca a lei nº 5.692/71, que coloca a questão como um caso do ensino regular. Além disso, cita alguns pareceres do conselho federal de Educação sobre diversos aspectos da Educação Especial e salienta a “constituição” pelo Sr. Ministro, de um grupo de trabalho que deverá reunir esses e outros elementos para delinear a política e as linhas de ação do governo na área da educação de Excepcionais. ((MAZZOTA, 1999, p.54)

No ano de 1973 é criado o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) um órgão vinculado ao MEC e responsável por gerenciar a Educação Especial no Brasil.

Porém mesmo com a criação de leis e de um órgão voltado para atender as necessidades da Educação Especial, nota-se que não se criou um sistema de ensino inclusivo de fato eram de caráter assistencialista e esses alunos continuavam freqüentando instituições ou classes de ensino especial. Permanecendo o modelo escolar vigente até então. Assim observa-se que desde as primeiras ações voltadas para a educação das pessoas com deficiência, até as legislações que a pautavam, não ocorreram muitas mudanças na visão que se tinha desde então, permanecia um modelo médico-pedagógico, voltado para a educação em ambientes segregados, e mesmo a educação estando no discurso de universalização, o que era visto até então eram instituições especializadas em Educação Especial, atuado de maneira distinta da escola regular.

Como é descrito na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva:

Nesse período, não se efetiva uma política pública de acesso universal à educação, permanecendo a concepção de “políticas especiais” para tratar da educação de alunos com deficiência. No que se refere aos alunos com superdotação, apesar do acesso ao ensino regular, não é organizado um atendimento especializado que considere as suas singularidades de aprendizagem. (BRASIL, 2007, p.2)

Em 1986 é criada a Secretaria de Educação Especial (SESPE), que fica responsável pelas questões da Educação Especial em todo território brasileiro, sua constituição permanece até 1990.

A Constituição Federal de 1988, no inciso IV do artigo 3º, apresenta nos artigos voltados para a educação, novamente o caráter de universalização da educação, mas além de buscar a garantia de ensino a todos, apresenta a preocupação com o desenvolvimento e bem estar. Como quando é colocado como objetivo fundamental da República: ”promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988, artigo 3º, inciso IV).

Os seguintes artigos tratam especificamente do direito a educação:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; (BRASIL, 1988)

No final da década de 1980, a educação para as pessoas com deficiência, torna-se um direito, pautado na legislação, onde prevalece o princípio de atendimento na rede regular de ensino, juntamente com a continuação dos serviços especiais.

Para Mazzotta (2002), a concepção de educação para todos, necessita de algo mais que respaldo da legislação, também de uma mudança na visão e participação da sociedade em conjunto com as ações governamentais.

(...) a efetivação da educação escolar para todos, mediante recursos tais como Educação Especial, preferencialmente na rede regular de ensino, para os que a requeiram ou educação inclusiva onde a diversidade de condições dos alunos possa ser competentemente contemplada e atendida, demandará uma ação governamental e não governamental marcada pela sinergia, que algumas vezes parece ser até enunciada. Isto sem ignorar que a verdadeira inclusão escolar e social implica, essencialmente, a vivência de sentimentos e atitudes de respeito ao outro como cidadão. (MAZZOTTA, 2002, p.36)

Em 1990, Ministério da Educação passa por uma reestruturação e a SESPE é extinta, assim as questões voltadas para a Educação Especial ficam à cargo da Secretaria Nacional de Educação Básica – SENEb, no Decreto nº 99.678 (BRASIL, 1990) , são especificadas as competências do novo órgão.

Artigo 7º - À Secretaria Nacional de Educação Básica compete:

I – Propor ao ministro de estado a política e as diretrizes para o desenvolvimento da educação básica e da Educação Especial

II- Prestar cooperação técnica e apoio financeiro aos sistemas de ensino na área da educação básica e da Educação Especial;
 IV – Sugerir a política de formação e valorização do magistério para a Educação Especial.
 VII- contribuir para o aperfeiçoamento dos dispositivos legais relativos ao ensino supletivo e à Educação Especial, promovendo ações que conduzam à sua observância. (BRASIL, 1990)

No mesmo ano, é promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990), que visa salientar mais uma vez o direito de acesso à educação a todas as crianças e adolescentes.

O ECA reafirma concepções presentes na Constituição de 1988, entre elas está a de educação como um direito universal a todas as crianças e adolescentes.

Capítulo IV

Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho assegurando-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. (BRASIL, 1990)

De acordo com isso Mazzotta:

O ECA é um conjunto de direitos e deveres legalmente estabelecido para toda criança e adolescente portadores de deficiência ou não. No que se refere à criança e ao adolescente portadores de deficiência, essa legislação significa um importante caminho para o exercício de direitos até então presentes em “declarações” genéricas e abstratas, mas muito poucas vezes praticados, por falta de mecanismos eficazes. (1999, p.82)

No final da década de 80 até meados dos anos 90, o modelo adotado, na legislação nacional e na do Estado de São Paulo, era resultado da Constituição de 1988, onde se reitera o princípio de atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular de ensino e a continuação dos serviços especiais, de modo paralelo ou integrado ao sistema de ensino comum.

Em 1992, com a queda do Presidente Fernando Collor de Mello, ocorre uma reestruturação dos ministérios, e a Secretaria de Educação Especial (SEESP), é novamente restabelecida, porém como um órgão específico do Ministério da Educação e do Desporto.

Até meios da década de 90, pode-se observar a criação de inúmeras leis, decretos e programas, que tem como objetivo assegurar a educação como um direito básico à todos, porém no corpo das leis, muitas vezes isso não é um discurso claro, o que dá margem para

inúmeras interpretações e aplicações. De acordo com Mazzotta (1999), e a divisão por ele adotada, pode-se também perceber uma forte ligação com o momento político que o país vivia e a política adotada com os portadores de necessidades educacionais especiais.

Na década de 90, surge um novo movimento em relação a educação das pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais, resultado das constantes reuniões e criação de novos documentos de caráter internacional, que manifestam a necessidade de um sistema educacional inclusivo e da garantia dos direitos aos portadores de deficiência, entre estes pode se destacar a Declaração de Salamanca (1994).

A sociedade também teve papel fundamental, com união de pais e pessoas ligadas a causa, em outros países como, nos Estados Unidos, a Educação Inclusiva ganhou força, e começou a ser mais difundida em outros países.

No ano de 1994 é publicada a PNEE- Política Nacional de Educação Especial, documento elaborado pela Secretaria de Educação Especial. Essa política foi fundamentada na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), no Plano Decenal de Educação para Todos (BRASIL, 1993) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), faz uma revisão dos conceitos utilizados até então e busca reiterar itens que já foram considerados como de direitos nos outros documentos.

Quanto a Educação Especial, o documento traz uma definição sobre seu conceito:

É um processo de desenvolvimento global das potencialidades de pessoas portadoras de deficiências, condutas típicas ou de altas habilidades, e que abrange os diferentes níveis e graus do sistema de ensino. Fundamenta-se em referenciais teóricos e práticos compatíveis com as necessidades específicas de seu alunado. O processo deve ser integral, fluindo desde a estimulação essencial até os graus superiores de ensino. (BRASIL, 1994 p.21)

A Política apesar de ser um documento inteiramente voltado para a Educação Especial, não apresenta mudanças na concepção sobre o assunto e a visão sobre a clientela. É mantida a idéia que a pessoa com deficiência, necessita diretamente da Educação Especial, essa concepção vai contra a proposta de integração, que os documentos oficiais trazem.

Sobre o PNEE, Mazzota (1999, p.126) observa:

Em relação aos documentos e planos educacionais anteriormente analisados, esta PNEE constitui um importante avanço em direção à compreensão da Educação Especial no contexto da educação, inclusive a escolar. Todavia, como já apontado, traz, ainda muito do caráter assistencial e terapêutico, próprio da “educação de deficientes” do passado, colocando a Educação Especial como uma transição entre a assistência aos deficientes e a educação escolar.

Observa-se que os documentos reafirmam a educação como direito, mas continuam mantendo as posições filosóficas presentes nesse período.

3.1 Declaração de Salamanca (1994)

A Declaração de Salamanca é vista como um marco, nas questões que rodeiam a Educação Especial na visão inclusiva.

É resultado da estrutura de ação em Educação Especial, dotada pela Conferência Mundial em Educação Especial. Foi organizada pelo governo da Espanha em cooperação com a UNESCO e realizada em Salamanca entre os dias 7 e 10 de junho de 1994, e tinha entre seus objetivos retomar alguns temas, que foram tratados na Conferência Mundial sobre Educação para Todos „Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem, que ocorreu em Jomtien-Tailândia, em 1990.

O Brasil está entre os países signatários, que assinaram a Declaração e se comprometeram a torna - lá realidade em seus sistemas educacionais.

A Declaração é um referencial, visto seu caráter inclusivo, diferente do que era considerado o ideal até a década de 90, quando se falava em educação de pessoas com deficiência. Ela traz a necessidade de uma nova reestruturação no sistema escolar, e inclusive da utilização de uma nova pedagogia, centrada na criança, assim ao invés do aluno ter a obrigação de se adaptar à escola, o que deve ocorrer é o contrário, a escola deve se preparar para acolher e ensinar na diversidade.

O documento traz como justificativa, o pressuposto que todas as crianças têm características, habilidades e necessidades de aprendizagem únicas.

Pode-se notar uma mudança nos paradigmas da Educação Especial, após a adoção dos preceitos presentes na Declaração de Salamanca. Ela foi base para inúmeros documentos em diversos países, no Brasil, suas idéias estão presentes de forma clara na elaboração da LDB de 1996 e nos documentos que pautam a Educação Especial posteriores a sua elaboração.

Em seu conteúdo, além de defender a criação de uma nova maneira de ensinar, coloca-se também a importância da família na educação, o papel dos pais e o direito que eles têm em participar e poder escolher o que será melhor para seus filhos.

A Declaração proclama as atribuições do Estado, mas também coloca o papel da sociedade como fundamental, para a consolidação dos preceitos presentes no documento. Traz uma nova abordagem também para o conceito de inclusão, e quem seriam os alunos atendidos, não apenas os portadores de necessidades educacionais especiais, pessoas com deficiência, mas também todos aqueles marginalizados pelo sistema educacional, seja pela crença, raça, condições financeiras, classe social.

Entre as orientações, estão algumas voltadas para a implementação nos municípios, trazendo um novo conceito de Educação Inclusiva, que deve ser adotado nas escolas:

Princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade à todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades. Na verdade, deveria existir uma continuidade de serviços e apoio proporcional ao contínuo de necessidades especiais encontradas dentro da escola. (BRASIL, 1994, p.5).

Dentre as orientações, podem-se notar muitas que foram tomadas como modelo para a Educação Especial Brasileira.

O professor especialista e as salas de itinerância, adotadas hoje no Estado de São Paulo e diversos municípios, é baseado na sua orientação:

Para crianças com necessidades educacionais especiais uma rede contínua de apoio deveria ser providenciada, com variação desde a ajuda mínima na classe regular até programas adicionais de apoio à aprendizagem dentro da escola e expandindo, conforme necessário, à provisão de assistência dada por professores especializados e pessoal de apoio externo. (BRASIL, 1994, p.9)

Coloca também a necessidade da Educação Inclusiva ser vista como uma política pública efetiva:

O desenvolvimento de escolas inclusivas como o modo mais efetivo de atingir a educação para todos deve ser reconhecido como uma política governamental chave e dado o devido privilégio na pauta de desenvolvimento da nação. É somente desta maneira que os recursos adequados podem ser obtidos. Mudanças nas políticas e prioridades podem acabar sendo inefetivas a menos que um mínimo de recursos requeridos seja providenciado. O compromisso político é necessário, tanto a nível nacional como comunitário. Para que se obtenha recursos adicionais e para que se re-empregue os recursos já existentes. Ao mesmo tempo em que as comunidades devem desempenhar o papel-chave de desenvolver escolas inclusivas, apoio e encorajamento aos governos também são essenciais ao desenvolvimento efetivo de soluções viáveis (BRASIL, 1994, p.15).

Assim Declaração de Salamanca, situa a Educação Inclusiva como responsabilidade de todos, o Estado tem sim suas obrigações, em tornar possível o acesso e garantir uma educação de qualidade, mas também é colocada como dever da sociedade, em participar e fiscalizar essas ações. Outro ponto importante é a necessidade de ações conjuntas entre todos os níveis de poder, assim as ações devem partir de um documento federal, mas também cabe ao município torná-las concretas na prática.

O documento foi dividido nas seguintes áreas de atuação: Política e organização; Fatores escolares; Contratação e formação do pessoal docente; Serviços externos de apoio; Áreas prioritárias; Participação da comunidade e Recursos necessários.

Entre as ações necessárias para a Educação Inclusiva, estão: orientações para ações em todos os âmbitos, políticos, organização da escola, educadores, serviços externos de apoio, perspectivas comunitárias, recursos.

Para a efetivação e sucesso de uma política educacional inclusiva, são colocadas áreas prioritárias, que necessitam de consideração especial e planos de desenvolvimento para a educação infantil, preparação para a vida adulta e educação de meninas. Com isso busca-se atingir aspectos da educação que na maioria das vezes era deixado em segundo plano, quando se pensava em uma política de Educação Inclusiva.

Ao envolver na sua política, diversos aspectos, nota-se que a mudança não pode ocorrer em apenas um segmento da educação e sim em um todo, abrangendo aspectos pedagógicos, curriculares, formação de professores, organização do trabalho escolar e o papel da sociedade.

3.2 Criação de Novas Políticas: Reflexos da Declaração de Salamanca

No mesmo ano da realização da Conferência que originou a Declaração de Salamanca, o Brasil, país signatário do documento, criou novas ações a respeito da Educação Especial em seu território, entre estas, a publicação de uma Política Nacional de Educação Especial, mas apesar de trazer o termo “integração”, que até então não era utilizado nos documentos oficiais, na prática não foram observadas mudanças efetivas no sistema educacional, o acesso às denominadas salas regulares eram destinadas aos que: “possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (BRASIL, 1994 p.19).

Portanto na própria proposta do documento pode-se constatar que a responsabilidade da educação desses alunos era relegada de maneira mais tendenciosa à Educação Especial, pois no ensino regular ainda se visava uma turma homogênea, com condições de aprendizagem semelhantes, não se respeitava a diferença e a necessidade de uma pedagogia voltada para o aluno, como foi defendida na Declaração de Salamanca. Portanto nem todos preceitos da Declaração foram colocados em prática, embora seus termos conceituais eram adotados na elaboração de documentos oficiais.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB também é criada, tendo por base os ideais da Declaração de Salamanca. A nova Lei 9394/96 (BRASIL, 1996), promulgada em dezembro de 1996, substitui as leis 4024/61 (BRASIL, 1961) e a 5692/71 (BRASIL, 1971).

A Educação Especial é tratada em um capítulo próprio, capítulo V, a primeira mudança notada está nos termos utilizados, a clientela da Educação Especial não é mais denominada como “excepcionais”, e sim, educandos portadores de necessidades especiais.

No primeiro artigo, é definido o conceito de Educação Especial, e novamente aparece o termo “preferencialmente”, presente em diversos documentos anteriores.

Em seu Art. 58, entende-se por Educação Especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. (BRASIL, 1996)

Características apresentadas como fundamentais para uma educação inclusiva, na Declaração de Salamanca, estão presentes na nova LDB, entre elas destaca-se a preocupação com o acesso à educação infantil, que abrange do 0 aos 6 anos de idade; A necessidade de currículos diferenciados, professores com especialização adequada, educação para o trabalho,

visando a inserção do portador de necessidades educacionais na sociedade de maneira integral, acesso igualitário aos programas sociais suplementares. Direitos previstos no artigo 59, da LDB.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - Educação Especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora (BRASIL, 1996).

A LDB traz um avanço, pois não cita para o aluno com deficiência um tratamento especial, são colocadas as necessidades de adaptação da escola para integrar a todos, independente de suas diferenças. As necessidades dos alunos ganham importância, e não o fato do aluno ter alguma deficiência, pois necessidades educacionais diferenciadas, todos os alunos possuem. Para Mantoan (2003, p.32): “O direito à diferença nas escolas desconstrói, portanto o sistema atual de significação escolar excludente, normativo, elitista, com suas medidas e seus mecanismos de produção da identidade e da diferença.”

A nova LDB, é considerada um marco no histórico da Educação Especial brasileira, pois passa a ter novos olhares para a figura da pessoa com deficiência no ambiente escolar e também na sociedade.

Nesse aspecto:

Independentemente das críticas à LDB como um todo e daquelas referentes à Educação Especial trata-se, sem dúvida de um avanço, permitindo evoluir da visão substantiva da educação especial, como sub-sistema, para o enfoque adjetivo. Sob essa ótica é especial no sentido de ser de boa qualidade e na medida em que o processo escolar se compromete com a qualidade da aprendizagem dos educandos, respeitados em suas diferenças individuais. (CARVALHO,2004, p.8)

Após a nova LDB entrar em vigor, foram criados diversos documentos oficiais, visando regulamentar o que estava previsto na lei.

Em 1999, a Lei nº 7.853/89 (BRASIL, 1989) é regulamentada pelo Decreto nº 3.298, referente a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e define em seu Capítulo I, artigo 1º que:

Art. 1º A Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência compreende o conjunto de orientações normativas que objetiva assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência. (BRASIL, 1999, p.1)

Quanto aos princípios da Educação Especial são estipuladas:

Seção II

Educação

Art. 24. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta e indireta responsáveis pela educação dispensarão tratamento prioritário e adequado aos assuntos objeto deste Decreto, viabilizando, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I - a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoa portadora de deficiência capazes de se integrar na rede regular de ensino;

II - a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade de educação escolar que permeia transversalmente todos os níveis e as modalidades de ensino; (BRASIL, 1999, p. 6-7)

Ao tratar da educação, nota-se que o termo “preferencialmente”, não é mais utilizado, a matrícula é compulsória no sistema regular, para as pessoas com deficiência capazes de integrar-se.

O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001 (BRASIL, 2001), apresenta como eixos norteadores documentos anteriores como: a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e a Emenda Constitucional Nº 14, de 1995, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF).

Na parte destinada a Educação Especial presente no Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2001) são apresentados dados concretos sobre a realidade, obtidos no censo de 2000.

São apresentadas tendências para a Educação Especial:

As tendências recentes dos sistemas de ensino são as seguintes:

- integração/inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino e, se isto não for possível em função das necessidades do educando, realizar o atendimento em classes e escolas especializadas
- ampliação do regulamento das escolas especiais para prestarem apoio e orientação aos programas de integração, além do atendimento específico;
- melhoria da qualificação dos professores do ensino fundamental para essa clientela;
- expansão da oferta dos cursos de formação/especialização pelas universidades e escolas normais. (BRASIL, 2001)

As conquistas das últimas décadas são elencadas, mas também é reconhecido o déficit que ainda existe; E que o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva, que garanta o atendimento à diversidade humana.

No mesmo ano o Decreto Nº 3.956/2001 (BRASIL, 2001), Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Convenção ocorrida na Guatemala em 1999. Visa banir a discriminação e propiciar ao deficiente apoios legais para sua plena integração à sociedade. Que de acordo com a cartilha do programa do Ministério Público Federal, de 2004, é necessário uma reinterpretação da LDBEN, após a Convenção da Guatemala.

Como meios de tornar possível o acesso do deficiente à sociedade, foram aprovadas as Lei nº 10.436/02 (BRASIL, 2002) reconhece a Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio legal de comunicação e expressão.

Como forma de garantir sua utilização, fica estipulada sua inclusão nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia.

A Portaria nº 2.678/02 (BRASIL, 2002) do MEC aprova as diretrizes e normas para a utilização, ensino e produção do sistema Braille.

Em 2003, o MEC implanta o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, que tinha por objetivo a transformação dos sistemas educacionais em inclusivos, para isso, seria investido na formação de gestores e educadores dos municípios brasileiros, para que eles pudessem disseminar suas práticas.

O objetivo é a formação de gestores e educadores para efetivar a transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos, tendo como princípio, a garantia do direito dos alunos com necessidades educacionais especiais de acesso e permanência, com qualidade, nas escolas regulares. (BRASIL, 2005, p.9)

No documento orientador, a Secretária de Educação Especial, Claudia Pereira Dutra, salienta a necessidade da construção de um sistema inclusivo.

A construção de sistemas educacionais inclusivos está orientada por ações de formação docente e organização do atendimento educacional especializado que visam a equiparação de oportunidades de desenvolvimento, com qualidade, em todas as dimensões da vida. (BRASIL, 2005, p.7)

No ano de 2004 é publicado pelo Ministério Público Federal, o documento: O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular. O objetivo era reafirmar os conceitos e diretrizes que garantiam como direito a escolarização dos alunos

portadores de deficiência na rede regular de ensino. Na introdução do documento é colocado que ele é resultado de estudos de pessoas interessadas em Educação Inclusiva, de diversas áreas, como pedagógica e jurídica, além de ONG's.

Ele aborda informações de aspectos jurídicos e educacionais e também orientações pedagógicas que demonstram os benefícios em se adotar um sistema educacional inclusivo, torna esse objetivo bem claro, quando utiliza a palavra todos, em maiúsculo para se referir aos alunos, uma maneira de representar a meta de atender crianças e adolescentes na escola regular acima de qualquer diferença.

Ao mesmo tempo a SEESP apresenta medidas contraditórias à esta política aparente nos documentos, pois aponta a atuação da Educação Especial, como uma maneira de favorecer a integração, nesse modelo são previstos os seguintes serviços:

- Classe comum com serviços de apoio especializado;
- Salas de recursos nas escolas;
- Classes especiais nas escolas;
- Ensino itinerante;
- Sala de estimulação essencial. (BRASIL, 1994, p.4)

Um aspecto jurídico muito importante é colocado, como seria possível cumprir o que está na Constituição Federal de 1988 e os aspectos da Convenção da Guatemala, sendo necessário uma nova interpretação da LDBEN .

Sobre o impasse entre a Constituição de 1988 e a nova LDBEN:

A Constituição admite que o atendimento educacional especializado também pode ser oferecido fora da rede regular de ensino, em qualquer instituição, já que seria apenas um complemento, e não um substitutivo, do ensino ministrado na rede regular para todos os alunos. Mas na LDB (art. 58 e seguintes), consta que a substituição do ensino regular pelo ensino especial é possível. (MANTOAN,2003, p.39)

É colocado como solução, uma mudança na execução do capítulo referente à Educação Especial, assim os órgãos que imitem os atos normativos e administrativos da educação, devem imitar diretrizes para a Educação Básica de acordo com os termos da Declaração da Guatemala, oferecendo orientações para que as escolas possam receber e oferecer educação de qualidade para todos os alunos.

No mesmo ano surge o Decreto nº 5.296/04 (BRASIL, 2004) que regulamentou as Leis nº10.048/00 (BRASIL, 2000) e nº 10.098/00 (BRASIL, 2000), neles estão estabelecidos normas e critérios, sobre a acessibilidade de deficientes com mobilidade reduzida; Também é criado o Programa Brasil Acessível, do Ministério das Cidades, que tem por objetivo

promover a acessibilidade aos espaços. Iniciativa que demonstra uma maior preocupação em outras esferas do Poder Público, assim a inclusão da pessoa com deficiência não é mais papel exclusivo da educação, mas também de outras áreas e em conjunto com ações da sociedade.

Em 2005, são criados os Núcleos de Altas Habilidades /Superdotação, (NAAH), presentes em todos os estados brasileiros e que visa oferecer atendimento educacional especializado, orientação às famílias e formação continuada para professores, esses núcleos são especializados nas áreas de altas habilidades e superdotação. Também por meio do Decreto nº 5.626/05 (BRASIL, 2005) é regulamentada a Lei nº 10.436/2002 (BRASIL, 2002), direcionada para a melhoria do acesso dos alunos surdos, incluindo Libras como uma disciplina curricular e a formação de professores como instrutor e tradutor/interprete de Libras, que é reconhecida como um meio legal de comunicação e expressão.

E como aponta o artigo 4º do Decreto 5.626/05 (BRASIL, 2005):

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente (BRASIL, 2005).

Em 2006 é aprovada pela ONU, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Um novo documento internacional e do qual o Brasil é signatário. Ele estabelece que os Estados – Partes devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino instituindo que:

1.Os Estados partes devem assegurar um sistema de ensino inclusivo tem entre seus objetivos:

a- Desenvolvimento pleno do potencial humano, senso de dignidade e auto estima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana (BRASIL, 2006, p.16).

O Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE não era voltado exclusivamente para a Educação Especial, mas trazia alguns eixos para se afirmar a proposta inclusiva, entre eles a formação de professores para a Educação Especial, a implantação de sala de recursos multifuncionais e a acessibilidade no aspecto físico às escolas.

No Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas, é demonstrada a necessidade de superar a oposição entre a educação regular e a especial.

Em 2007 é publicado o Decreto nº 6.094/2007 (BRASIL, 2007), que estabelece as garantias de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades

educacionais especiais, buscando fortalecer o ingresso de todos os alunos nas escolas públicas, que são as diretrizes do programa Todos pela Educação; Nessa mesma linha a Secretária de Educação Especial lança a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

No documento está presente a ampla abrangência que é necessária para a concretização de uma política educacional inclusiva. Como esta citado na introdução:

“O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação”.(BRASIL,2007, p.1).

Apresenta um diagnóstico da Educação Especial no Brasil, mapeia qual seria o público desse sistema, as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

São apresentados dados e gráficos, resultados do Censo Escolar/MEC/INEP, que acontece anualmente. Nos dados apresentados nota-se um grande número de matrículas, de alunos com deficiência no sistema regular de ensino. Um grande resultado, mas que ainda não contempla a todos pois:

Com relação aos dados da Educação Especial, o Censo Escolar registra uma evolução nas matrículas, de 337.326 em 1998 para 700.624 em 2006, expressando um crescimento de 107%. No que se refere ao ingresso em classes comuns do ensino regular, verifica-se um crescimento de 640%, passando de 43.923 alunos em 1998 para 325.316 em 2006 (BRASIL, 2007, p.6).

Em 2008, é lançada a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, esta foi aprovada por meio de uma emenda Constitucional, que busca assegurar sistemas educacionais inclusivos em todos os níveis. O Decreto nº 6.571 (BRASIL, 2008), de 17 de setembro de 2008, dispõe que o atendimento educacional especializado deve atender alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino regular.

3.3 Políticas Públicas de Educação Inclusiva do Estado de São Paulo

As políticas públicas, voltadas para a Educação Especial, que são implementadas pela Secretaria de Estado da Educação (SEE), são as proclamadas nos documentos federais, o estado de São Paulo não possui uma proposta própria.

Em 1994, a Resolução SE Nº 135 (SÃO PAULO, 1994), cria o Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento ao Deficiente Visual – o CAP, que tem como finalidade oferecer aos alunos deficientes visuais matriculados na rede estadual de ensino recursos apropriados para atividades como leitura e pesquisa, promover a qualidade de ensino, capacitação dos professores e produção e distribuição de materiais específicos na rede estadual de ensino do estado de São Paulo.

A rede estadual de ensino segue a Resolução SE 08/06 (SÃO PAULO, 2006), assim de acordo, oferece a Educação Especial nas escolas públicas da seguinte maneira: classe comum, com ou sem apoio de especialista; sala de recursos; classes especiais e ensino itinerante.

Visando o crescente número de alunos portadores de necessidades especiais que ingressam nas escolas públicas, é criado em âmbito estadual no ano de 2001, o Centro de Apoio Pedagógico Especializado (CAPE), órgão ligado a CENP.³

O CAPE tem como função oferecer suporte para o processo de inclusão escolar desses alunos na rede estadual de ensino, ele é responsável pela implementação das políticas públicas voltadas para a Educação Especial, nas Diretorias de Ensino do estado de São Paulo.

As resoluções presentes nas políticas públicas de Educação Especial presentes na legislação do estado de São Paulo, são em sua maior parte em relação à programas e a legislação implantadas em âmbito federal, como a Resolução SE - 61, de 5-4-2002 (SÃO PAULO, 2002), Referente ao Programa de Inclusão Escolar; A Resolução SE 32 (SÃO PAULO, 20070, de 23-5-2007 que dispõe sobre o desenvolvimento das ações do programa de atendimento aos alunos da rede pública com necessidades educacionais especiais, e que tem como fundamento o artigo 58 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes da Educação nacional.

A Resolução SE 38 (SÃO PAULO, 2009) de 19 de junho de 2009, dispõe sobre a admissão de docentes com qualificação na Língua Brasileira de Sinais – Libras, nas escolas da rede estadual de ensino. Esta à vista das disposições de leis e decretos federais.

³ Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas

3.4 Políticas Públicas de Educação Inclusiva do município de Bauru.

A rede de ensino do município de Bauru segue a legislação relativa à Educação Especial criada pelo Ministério da Educação e segue o modelo adotado no estado de São Paulo.

A divisão de Educação Especial existe no município desde 1998, mas não recebia investimentos e era administrada por profissionais de outras Divisões que desconheciam as políticas com relação às pessoas com deficiência e a Educação Inclusiva.

Os professores concursados com especialidade em Educação Especial eram cedidos à entidades conveniadas ao município.

Nesse período foi criada a Lei nº 4472 (BRASIL, 1999), de 24 de Novembro de 1999⁴, que assegura ao aluno com deficiência locomotora, matrícula na escola municipal mais próxima de sua residência.

Apesar da lei, assegurar matrícula em escolas municipais de ensino regular, não havia na rede de ensino nenhum preparo para atender os alunos com deficiências, visto que não havia professores preparados e estruturação adequada da Divisão de Educação Especial do município.

No ano de 2005, com mudanças políticas, e a nomeação de uma nova Secretária de Educação no município, é que ocorrem modificações na Divisão de Educação Especial, que passa agora ter como foco a Educação Inclusiva, cumprindo a legislação do Ministério da Educação.

Entre os documentos que pautaram a reestruturação da divisão estão, as disposições da Constituição Federal (1988), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), do Plano Nacional de educação (Lei 10.172/2001), do Decreto 3.956 (2001) e das recomendações presentes na Declaração de Jomtien (UNESCO, 1990) e na Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994).

Este novo modelo de educação implementado na rede municipal tinha descrito como seu objetivo, promover uma educação de qualidade para todos, reconhecendo e respeitando a diversidade dos alunos e com qualidade pedagógica na sala de aula regular.

O Projeto de Lei sobre a criação dos Serviços de Educação Especial, e o texto do decreto foram aprovados pela Câmara Municipal de Vereadores em 26 de dezembro de 2005.

⁴ Aprovada pela Câmara Municipal e sancionada e promulgada pelo prefeito Nilson Costa.

O serviço de Educação Especial foi criado com a aprovação da Lei municipal nº 5321 (BAURU, 2005) e do Decreto nº 10.141 (BAURU, 2005).

No artigo 1º fica definido a criação do Serviço de Educação Especial, no contexto da Educação Inclusiva e os objetivos destes.

Art. 1º - Fica criado, na Rede Municipal de Ensino de Bauru, o Serviço de Educação Especial, no contexto da Educação Inclusiva, com os objetivos de oferecer respostas pedagógicas diferenciadas aos alunos com deficiência auditiva, visual, física, mental ou múltipla que apresentem necessidades educacionais especiais, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, e prover suporte pedagógico aos professores das classes regulares, nas quais os alunos se encontram matriculados. (BAURU, 2005)

Na Resolução PMB/SME Nº 01 (BAURU, 2006), DE 02 DE AGOSTO DE 2006, foram definidos alguns aspectos da Divisão de Educação Especial no município de Bauru.

Definindo a Educação Especial:

Art. 2º. Considera-se **Educação Especial** a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos com necessidades educacionais especiais, conforme estabelecido no Capítulo V da Lei 9.394 / 96 art. 24, VI, § 1º. do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

Art. 10º. Os serviços da Educação Especial deverão ocorrer no **espaço escolar regular e em entidades conveniadas**, envolvendo tanto professores especialistas, quanto professores do ensino regula. (BAURU, 2006).

Ao definir que a Educação Especial deve ocorrer na escola regular e nas entidades conveniadas, é clara a parceria estabelecida, porém a educação não poderá ocorrer apenas na entidade, esta participará como um auxílio para a efetivação do processo de inclusão, proposta que é colocada na Declaração de Salamanca e nos documentos federais brasileiros. Também são definidas a sala de recursos e a itinerância:

Da sala de recursos e da itinerância

Art. 14º. Sala de Recursos é uma sala de aula, onde o professor especialista atua diretamente com o aluno, complementando e / ou suplementando o ensino curricular, através de adequações curriculares estabelecidas em um Plano Individualizado de Ensino.

Art. 15º. A itinerância é um serviço de orientação e supervisão pedagógica desenvolvida por professores especializados, realizado através de visitas periódicas às escolas, para trabalhar com os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais e com seus respectivos professores da classe comum, na Rede Municipal de Ensino. (BAURU, 2006)

Assim iniciou-se a reestruturação da Divisão de Educação Especial, que começou seu trabalho com apenas seis professores e aos poucos os que atuavam em entidades conveniadas aderiram ao novo projeto, chegando hoje a 60 professores.

A primeira ação foi unir o número necessário de recursos humanos para a realização do mapeamento e levantamento diagnóstico da Rede Municipal de Ensino, assim seria possível ter um conhecimento correto sobre as reais necessidades dos alunos do município, quais eram as deficiências presentes e quais eram as necessidades desses alunos, respeitando a diversidade, proposta como guia do modelo de educação inclusiva do município. Outra ação foi investir na capacitação e na formação continuada dos professores, pois muitos desconheciam a Educação Inclusiva e estavam acostumados a rotina das instituições de Educação Especial.

Realizado o mapeamento nas escolas, foi possível obter os números reais, 319 foram considerados portadores de necessidades educacionais especiais ou deficiência, a partir deste resultado foi necessário iniciar as adaptações para os portadores de deficiência física, visual, fornecer materiais específicos, entre outras ações.

Quanto à política adotada, o município buscou estar de acordo com as propostas federais, pautando a implementação do serviço de Educação Especial nos documentos e programas oficiais do governo federal.

A Prefeitura Municipal de Bauru no cumprimento do dever constitucional do Município, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal em seu artigo 208, III, assegura o direito à educação das pessoas com deficiência e reorienta as escolas de Educação Especial na política da inclusão. (BAURU, 2008, p.25)

Seguindo as recomendações das Diretrizes Nacionais de Educação Especial na Educação Básica, o município de Bauru adotou a criação de salas de recursos e de serviços de itinerância. Inicialmente os professores não atendiam todas as escolas, assim havia o serviço de transporte em ônibus adaptados e com acompanhamento de um professor até uma escola que apresentasse a sala de recursos, atualmente todas as escolas que possuem alunos com deficiência contam com o profissional de Educação Especial, professor especialista, seja na sala de recursos ou na itinerância. Seguindo as recomendações do MEC, os professores foram capacitados para a realização do estudo de caso e da elaboração de planos de aulas individuais.

A prefeitura também mantém convênio com instituições sem fins lucrativos como: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru); APIECE (Associação de Pais para Integração Escolar da Criança Especial); Lar Escola Rafael Maurício, Lar Santa

Luzia e SORRI-Bauru , que atendem os alunos, dando apoio, mas não substituindo o papel da escola de ensino regular. Estas instituições agem em conjunto com as escolas, trocando informações, oferecendo capacitação e auxílio aos professores de Educação Especial e regular da rede municipal de ensino.

A política de educação inclusiva no município de Bauru abrange desde a educação infantil, ensino fundamental e CEJA responsável pela educação de jovens e adultos, atuando com a sala de recursos, o professor itinerante e em alguns casos o ensino em domicílio, caso o aluno não possa frequentar uma escola regular.

Por ser relativamente nova, a Divisão de Educação Especial, ligada a Secretaria de ensino da cidade de Bauru, baseia-se nas políticas voltadas para a Educação Inclusiva na rede, um desafio a todos os participantes desse processo.

Retomando a trajetória da pessoa com deficiência e da Educação Especial, é possível observar, que ocorreu um avanço na qualidade, a criação de políticas públicas que tornam legais essas conquistas é muito importante, porém elas apenas existirem não é o suficiente, devem ser colocadas em prática e não apenas para criar o discurso de cumprimento da lei, mas da efetivação de um direito, o ensino de qualidade e de promoção da cidadania para todos. Nesse sentido:

A letra das leis, os textos teóricos e os discursos que proferimos asseguram os direitos, mas o que os garante são as efetivas ações, na medida em que concretizam os dispositivos legais e todas as deliberações contidas nos textos de políticas públicas. Para tanto, mais que prever há que prover recursos de toda a ordem, permitindo que os direitos humanos sejam respeitados, de fato. (CARVALHO 2004, p.79)

Nesse processo cabe, portanto que todos participem, o Estado buscando aprimorar cada vez mais as políticas públicas, nas apenas as da esfera educacional, mas todas que promovam o ser humano, e dar condições para que elas realmente saiam do papel, cabe a comunidade escolar participar e praticar e a sociedade lutar por seus direitos e reconhecer que a inclusão é um passo fundamental para o presente e para a construção do futuro.

4 Formação e papel do docente na educação inclusiva

4.1 Histórico da formação docente

O sistema de educação inclusiva é defendido como o modelo ideal, e cada vez mais está próxima da realidade, porém conhecendo seu histórico fica claro que há muito o que ser modificado, e que para ela realmente ocorrer de forma concreta são necessárias transformações no sistema educacional. A Educação Inclusiva precisa ter pilares seguros, para manter-se mesmo perante as dificuldades, sua consolidação; Entre estes estão os recursos humanos da escola, funcionários, direção e principalmente o professor, devem ter consciência do papel social de sua prática e mais do que isso, trabalhar buscando a igualdade de direitos à todos.

Dentre os mais importantes elementos da organização da educação escolar (comum e especial) destaca-se como fundamental o professor. Assim é oportuno reiterar que “garantir uma posição social e intelectual condizente com a responsabilidade pública do professor, constitui condição fundamental para que o país possa ter uma escola que seja uma agência de construção da cidadania (MAZZOTTA, 1999, p. 90)

Porém se na história da educação da pessoa com deficiência, são claros períodos distintos, de total abandono até de aspectos médicos mais valorizados que os pedagógicos, a formação do professor também passou por estas transformações.

É possível perceber as semelhanças entre os pontos principais da Educação Especial até a prática inclusiva, com a formação do professor.

No estado de São Paulo, a formação do professor de Educação Especial, ocorreu durante décadas como uma especialização de nível de 2º grau, e era destinada para professores do curso normal, essa especialização era mantida por Decretos e Leis estaduais, como, a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 07/63 (SÃO PAULO, 1963).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no estado de São Paulo, o Conselho Estadual de educação (CEE) pela resolução CEE nº 07/63 estabeleceu a duração do curso normal em três anos, em nível colegial, iniciando-se a profissionalização a partir da 1ª série do curso. Estabeleceu ainda que o sistema paulista deveria oferecer, “ em nível pós-normal”, especialização em técnicas pedagógicas diferenciadas, tais como Professores de educação pré primária, professores para excepcionais físicos ou mentais, cegos, surdos. (MAZZOTTA, 1993, p. 62)

Nessa época podem se destacar alguns cursos de vanguarda na especialização em Educação Especial, entre eles, o primeiro curso de especialização em deficiência mental, na

cidade Campinas no ano de 1957; A criação do Instituto de Educação Caetano de Campo, no ano de 1967, que oferecia curso para a educação de excepcionais, em uma Unidade de Educação Especial, os cursos eram nas áreas de deficiência auditiva, mental e visual e tinham a duração de dois anos.

Os currículos dos cursos apresentavam aspectos muito semelhantes, a forte tendência médica na formação do professor que tinha uma extensa grade curricular voltada para as áreas, biológica e médica das deficiências. Isso revela que apesar da existência de programas governamentais e do nascimento de esforços para o fortalecimento da Educação Especial estar presente na rede regular de ensino, ainda era pequena a preocupação com a formação docente.

Existiam poucos cursos, com este objetivo, e estes tinham um caráter de assistencialismo, buscando uma formação com aspectos médicos, de cuidados, preservando como de maior importância, na educação das pessoas com deficiência, o papel dos médicos, terapeutas, que são necessários, as em uma rede de apoio, não com caráter de responsáveis pela educação.

Os cursos com caráter de especialização para professores primários funcionaram até 1972, pois com a Deliberação CEE⁵ nº 15/71, extinguiu essa forma de especialização, e afirmava que os cursos de formação de “professores de excepcionais” deveriam ocorrer em nível superior de curta duração.

Respeitando a nova Deliberação, foram criadas habilitações nos cursos de Pedagogia. Em 1972, foi instalado o primeiro do estado de São Paulo, na Faculdade Pestalozzi de Ciências, Educação e Tecnologia na cidade de Franca (SP), a habilitação era nas áreas de ensino de deficientes mentais.

Entre as faculdades que ofereciam habilitação em Educação Especial estavam, a Faculdade Pestalozzi de Ciências, Educação e Tecnologia; Mackenzie; PUC/SP⁶; PUC Camp⁷ e UNESP⁸.

Até então o currículo ficava a critério da própria faculdade, que poderia focar na área de seu maior interesse, ou até mesmo de ideologia, sobrepondo o caráter biológico ao

⁵ Conselho Estadual de Educação (Estado de São Paulo)

⁶ Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

⁷ Pontifícia Universidade Católica de Campinas

⁸ Universidade Estadual Paulista “ Julio de Mesquita Filho”

pedagógico ou o inverso. Porém o curso de Pedagogia estava passando por modificações, e com a Indicação CFE nº71/76, os currículos para a formação de professores para Educação Especial, deveriam contar com um currículo formado por uma parte em comum e outra diversificada conforme a deficiência que seria o foco do estudo.

O primeiro Campus da UNESP a receber as adaptações e oferecer a Educação Especial como habilitação foi o de Marília, em 1977. Além da habilitação, foram realizados estudos por diversos profissionais, o que originou um departamento de Educação Especial na Faculdade de Educação, inicialmente as habilitações eram na área de ensino para “retardados mentais” e deficientes visuais, em 1980 foi instalada na área de deficiência auditiva e um ano depois na área de deficiência física.

Acompanhando a crescente preocupação com a educação das pessoas com deficiência, e as políticas públicas, é possível notar um aumento na quantidade de habilitações para o ensino de diversas deficiências pois:

Além dos aspectos qualitativos e quantitativos na passagem da formação de 2º grau para o ensino superior é importante também observar que não só houve expansão da Capital para várias regiões do Interior do Estado, como foi também tal formação assumida tanto por estabelecimentos de ensino particulares quanto públicos. No caso das Universidades públicas, houve um ganho adicional no que se refere à produção de pesquisas na área de Educação Especial, até então inexistentes no país, e à extensão de serviços de alto nível à comunidade. (MAZZOTTA, 1993, p.105).

Assim pode-se observar que a preocupação com a formação do professor, acompanhou as mudanças nas políticas públicas, em um primeiro momento a educação apenas em seu caráter assistencialista não necessitava de formação qualificada para ensinar, apenas para cuidar, era dada grande importância para o papel do médico e terapeuta, o professor não tinha uma função tão importante neste processo, assim sua formação também não era vista com grande relevância para a Educação Especial.

Atualmente é visto uma crescente preocupação em oferecer disciplinas que insiram o professor na ótica inclusiva da educação em sua própria formação, porém isto ainda não é a realidade de todos os cursos, em muitos ainda é um tema superficial na formação e esse problema é muito maior quando se pensa, que visando a política inclusiva, o professor deve estar preparado para ensinar alunos diversos, muito diferente do modelo ideal.

A formação do professor também vem apresentando mudanças, como demonstra o Censo Escolar presente no documento, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 2007.

Com relação à formação inicial dos professores que atuam na Educação Especial, o Censo de 1998, indica que 3,2% possui ensino fundamental, 51% ensino médio e 45,7% ensino superior. Em 2006, dos 54.625 professores nessa função, 0,62% registram ensino fundamental, 24% ensino médio e 75,2% ensino superior. Nesse mesmo ano, 77,8% desses professores, declararam ter curso específico nessa área de conhecimento. (MEC, 2007, p.8)

Um grande progresso, visto que a formação desse professor há pouco tempo ocorria toda em nível médio, e que as faculdades e universidades, não ofereceram por um bom tempo disciplinas nesse sentido, essa mudança na formação acompanha a evolução das políticas públicas, visto a necessidade de consolidá-las foi preciso investir na formação do professor. Mas apesar da grande melhoria apresentada, há aspectos nessa formação ainda muito falhos, que prejudicam o processo de inclusão, como a defasagem de professores que já estão na prática e não tiveram acesso em sua formação, gerando insegurança, crenças sobre a educação inclusiva, a baixa qualidade que muitos cursos apresentam, formando profissionais superficiais, que não são capazes de aprofundar sua prática, pesquisar e aprimorar conhecimentos.

Assim como coloca Mantoan (2003, p. 43) “Todos os níveis dos cursos de formação de professores devem sofrer modificações nos seus currículos, de modo que os futuros professores aprendam práticas de ensino adequadas às diferenças”.

A defasagem na formação é maior ainda entre professores de licenciaturas como Matemática, História, Biologia, profissionais responsáveis pelo segundo ciclo do ensino fundamental e ensino médio, esses professores saem com a concepção de um aluno muito diferente do que irá encontrar, gerando descontentamento e até sensação de fracasso, pois encontrarão na realidade uma sala onde sua prática não será efetiva para todos.

Os cursos de licenciatura em Pedagogia vêm demonstrando uma crescente preocupação com temas de educação inclusiva, mas só isso não basta afinal esse aluno tem direito a frequentar todos os níveis de educação, assim é necessário que todo docente tenha uma formação nesse contexto.

A idéia de que apenas o professor especialista necessita desse tipo de formação está ultrapassada, pois no modelo de educação em uma perspectiva inclusiva, esse professor é responsável pelo auxílio dos alunos com deficiência, que continuarão a frequentar a sala de ensino regular, e o professor dessa sala também é responsável por sua formação e aprendizagem, portanto por mais que este não faça cursos complementares, ele necessita de uma formação ampla durante o curso, para que não ocorra um confronto com a realidade da sala de aula que o espera.

Segundo o Parâmetro Curricular Nacional (PCN) de Educação Especial, (BRASIL, 1998), não se pode substituir o papel do professor da sala de aula pela ação do professor especializado, ou seja, estes profissionais devem trabalhar em equipe e não um substituindo o papel do outro.

Com a vaga formação que muitos cursos oferecem, ao se formar e deparar com a realidade, onde cada vez mais estão presentes alunos com deficiências diversas, muitos professores buscam uma formação complementar em cursos de pós graduação, com o objetivo de ter ao menos informais básicas sobre o assunto.

4.2 Formação e papel do docente de Educação Especial nos documentos oficiais.

O papel do professor no processo de inclusão é visto como fundamental, um dos pilares para que esse processo ocorra de maneira sólida, assim sua formação deve ser um ponto de grande preocupação e investimento, tanto do poder público como da sociedade.

Visto como o docente é importante no sistema de educação inclusiva, os documentos oficiais que pautam as políticas públicas neste âmbito ressaltam a importância de uma formação de qualidade e um investimento na formação continuada do professor.

Primeiramente é necessário que a escola e seus recursos humanos tenham consciência da prática inclusiva, pois as políticas públicas as legalizam, mas é a comunidade escolar que as colocam em prática no cotidiano.

Visto as grandes mudanças no sistema educacional, e na sociedade da qual ele está inserido, os documentos oficiais sobre a Educação Inclusiva, trazem a necessidade de mudanças na formação do professor.

A inclusão é cada vez mais presente na sociedade, e principalmente na educação, assim os cursos de formação trazem um novo desafio, o de preparar professores que possam desempenhar seu papel em condições diversas, respeitando as políticas públicas educacionais, que trazem a necessidade de práticas inclusivas, pois a lei oferece as garantias legais, cabe a comunidade escolar torná-las reais na prática, e para que isso ocorra com qualidade deve-se pensar na formação do professor, repensar seu perfil profissional e quais serão as novas competências e habilidades que ele deve ter de acordo com a realidade educacional com a qual irá deparar-se. Nesse sentido:

Qualquer professor, desavisado, ao responder acerca do que pensa sobre inclusão, de imediato a associa com os portadores de deficiência (raramente ou nunca se referem aos de altas habilidades/superdotados; aos que apresentam dificuldades de aprendizagem sem serem portadores de deficiência e, muito menos, a outras minorias excluídas, como é o caso de negros, ciganos e anões, por exemplo). (CARVALHO, 2004, p.26)

Se anteriormente, a formação de professores para a educação inclusiva ocorria em instituições para pessoas com deficiência, sem uma preocupação com os cursos de formação universitária, em 1994, a Portaria nº 1.793/94 sugeria que os cursos de formação de educadores inserissem disciplinas relacionadas às deficiências, na formação inicial.

A necessidade de uma formação de qualidade, é apresentada em diversos documentos oficiais, como está entre um dos objetivos da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, proposta pelo MEC:

Para atuar na Educação Especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado, aprofunda o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de Educação Especial (BRASIL, 2007, p.11).

Ao apresentar como aspecto fundamental do processo de Inclusão, o papel do professor, as políticas públicas tornam a necessidade de uma formação adequada, um aspecto legal, e assim também torna-se uma responsabilidade governamental; isto pode ser observado com os inúmeros programas de formação continuada oferecidos pelo MEC, para os professores das redes estaduais e municipais entre eles está a Rede Nacional de Formação Continuada, programa criado em 2004, que tem como objetivo oferecer cursos para professores de educação básica dos sistemas públicos de educação; O Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial que tem por objetivo formar professores dos sistemas estaduais e municipais de ensino, o curso é oferecido na modalidade à distância, resultado de uma parceria entre o MEC e a Universidade Aberta do Brasil – UAB. Seu público alvo é o professor especialista e também o que atua na sala de aula comum.

Ao observar a legislação não se encontra uma diretriz específica para a formação do professor para a Educação Especial, o que os documentos buscam assegurar, é que este profissional tenha acesso aos conhecimentos necessários e a partir deles venha a criar

estratégias para desenvolver com seus alunos e também possa desmistificar o processo de inclusão, que ainda tem muitas barreiras até mesmo na comunidade escolar.

No documento subsidiário à Política de Inclusão, criado pelo Secretaria de Educação Especial, é colocado como uma importante etapa do processo a formação do professor.

A formação dos professores também ganha destaque entre as demandas mais emergentes para o aprofundamento do processo de inclusão. Existe um consenso de que é imprescindível uma participação mais qualificada dos educadores para o avanço desta importante reforma educacional. O “despreparo dos professores” figura entre os obstáculos mais citados para a educação inclusiva, o qual tem como efeito o estranhamento do educador com aquele sujeito que não está de acordo com “os padrões de ensino e aprendizagem” da escola. (BRASIL, 2005, p.28)

A Legislação que pauta o processo de Educação Inclusiva, traz a necessidade da existência do professor especialista na escola de ensino regular, isso não significa uma forma de segregar o aluno com deficiência no ensino comum, esse profissional tem como objetivo um trabalho em conjunto com o ensino regular, oferecendo apoio ao aluno e também aos professores. Ele é de grande importância nesse processo, não seria possível o professor da sala regular ter toda a responsabilidade de um ensino de qualidade para todos, o que é a proposta, visto que o docente tem uma sobrecarga de horas trabalhadas, grande quantidade de alunos, lacunas em sua formação, o que tornaria a política de inclusão, e responsabilizar ele por todo processo de inclusão, seria apenas uma forma de mascarar um processo de socialização sem a preocupação com a formação desse aluno.

Na Declaração de Salamanca (1994), é colocado que o Governo deve garantir programas de treinamento de professores, tanto para os que já estão em serviço, que seria a formação continuada, e também durante a formação, reforçando a necessidade de uma revisão nas grades dos cursos de licenciaturas, alegando que só assim é possível efetivar uma mudança sistêmica na educação. Também destaca o treinamento de professores especialistas.

45- O Treinamento de professores especiais necessita ser reconsiderado com a intenção de se lhes habilitar a trabalhar em ambientes diferentes e de assumir um papel-chave em programas de Educação Especial. Uma abordagem não categorizante que embarque todos os tipos de deficiências deveria ser desenvolvida como núcleo comum e anterior à especialização em uma ou mais áreas específicas de deficiência (UNESCO, 1994, p.10).

Na LDB (Lei de Diretrizes e Bases) de 1996, é reconhecida a importância de formar professores especializados.

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:
 III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração [leia-se, inclusão] desses educandos nas classes comuns.
 (BRASIL, 1996)

A LDB também aponta a necessidade do professor especialista, mas também o papel do professor regular, e de uma formação na visão inclusiva, demonstrando que esses profissionais devem trabalhar de forma conjunta na efetivação da inclusão e que não há um único responsável por todo o processo. Essa necessidade de uma integração entre professores também esta presente no Parecer CNE/CEB 17/2001 (BRASIL, 2001) ,(Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica).

Art. 8. As escolas da rede regular de ensino devem prever e prover na organização de suas classes:

I – professores das classes comuns e da Educação Especial capacitados e especializados, respectivamente, para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;

VI– condições para reflexão e elaboração teórica da educação inclusiva, com protagonismo dos professores, articulando experiência e conhecimento com as necessidades/possibilidades surgidas na relação pedagógica, inclusive por meio de colaboração com instituições de ensino superior e de pesquisa (BRASIL, 2001).

É possível notar também a preocupação com a formação continuada, onde a escola possa ser um local de reflexão de sua prática e de discussão, para que o professor possa articular sua realidade com novos conhecimentos, em um processo de especialização e aprendizagem constante.

A necessidade de integração também consta na legislação do município de Bauru, que traz a necessidade de um trabalho cooperativo, no artigo 22 da Resolução PMB/SME N° 01 (BAURU, 2006), de 02 de Agosto de 2006, fica definido que:

Art. 22º. Os professores especialistas deverão desenvolver uma sistemática de trabalho cooperativo com os professores do ensino regular, devendo, através de atuação conjunta, planejar o ensino e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos com deficiência que apresentam necessidades educacionais especiais.
 (BAURU, 2006).

O professor especialista tem um grande papel no processo de inclusão, pois cabe a ele fazer a mediação entre o ensino especializado e a sala de aula regular, para que o aluno possa desenvolver suas habilidades da melhor maneira.

Pensar na inclusão dos alunos com deficiência(s) nas classes regulares sem oferecer-lhes a ajuda e apoio de educadores que acumularam conhecimentos e experiências específicas, podendo dar suporte ao trabalho dos professores e aos familiares, parece-me o mesmo que fazê-los constar, seja como número de matrícula, seja como mais uma carteira na sala de aula. (CARVALHO, 2004, p.29)

É notável que o docente tem papel fundamental no processo de inclusão, mas não podemos colocar toda a responsabilidade de fracasso ou sucesso em sua prática, o professor não é o único sujeito, depende de políticas públicas que se efetivem e condições justas de trabalho e aprendizagem para o seu aluno; A formação é uma questão que ainda é muito vaga e pouco definida nas linhas da legislação, e necessita de uma regulamentação. O docente é um dos pilares, mas não pode sustentar todo um sistema sozinho, é preciso envolvimento de todas as esferas, comunidade, a escola e principalmente que as políticas que respaldam a necessidade de uma formação inicial e continuada de qualidade sejam colocadas em prática.

5 Metodologia

Após a escolha do tema, objetivos e participantes desta pesquisa foi selecionada a pesquisa qualitativa, utilizando o estudo de caso para obter os resultados da pesquisa de campo. Esta pesquisa se fundamenta em uma abordagem qualitativa.

5.1 Formulação do problema

O problema foi formulado a partir da realidade do ambiente escolar, onde cada vez mais está presente a busca por um modelo de educação inclusiva. O histórico da pessoa com deficiência revela o preconceito e a exclusão sofrida por muito tempo e que atualmente ainda permeia algumas atitudes da sociedade. Inicialmente acreditava-se que o melhor seria separar os deficientes em instituições especiais, que muitas vezes não tinha por objetivo prepará-lo para a vida, para ser um cidadão, e sim apenas afastá-lo e oferecer os cuidados básicos sem intuítos educacionais.

Hoje observam-se mudanças na visão da sociedade, e nas políticas públicas, onde cada vez se procura inserir o deficiente como um membro participante da sociedade. Essa modificação se inicia na estrutura escolar, e para isso as legislações voltadas para a educação buscam garantir o acesso a uma educação igualitária para todos.

Partindo do pressuposto que existe uma legislação para basear a inclusão desse aluno, e que para isso é preciso que seja cumprida, assim qual seria o conhecimento e cumprimento destas prerrogativas legais. No município de Bauru existe uma divisão de Educação Especial, voltada para a inclusão dos alunos com deficiência na rede municipal de ensino, sabendo dessa realidade foi definido como problema, conhecer a visão dos professores especialistas e como se dá na prática a efetivação dessas políticas, voltadas para a educação inclusiva.

5.2 Sujeitos da pesquisa

A unidade caso fora composta pelos professores especialistas que atuam em escolas de educação infantil e fundamental da rede municipal de Bauru. Não foi possível realizar a pesquisa em uma única escola, pois estes profissionais atuam em variadas

instituições de ensino e muitas vezes de maneira itinerante, assim foram convidados professores especialistas de diversas escolas, em regiões socioeconômicas distintas, uma vez que estes apresentam formação e atuação em contextos diferentes.

5.3 Local da pesquisa

Foram convidados a participar desta pesquisa todos os professores especialistas em Educação Especial da rede municipal de educação de Bauru que atuam com alunos com deficiência na educação infantil e na educação fundamental, num total de aproximadamente 60 professores.

Foram definidas 20 professoras de escolas de variadas regiões como participantes, tendo em vista que este é um trabalho de conclusão de curso e não haveria tempo hábil para uma análise mais extensa, com todos os professores que atuam como especialistas na rede municipal de educação

5.4 Elaboração do protocolo

O protocolo foi elaborado com base nos objetivos da pesquisa, assim para a elaboração do roteiro de entrevista, as questões versam sobre o perfil do professor (idade, formação) e como se dá sua relação com a Divisão de Educação Especial, cursos oferecidos, materiais, frequência de reuniões.

Para o questionário, foram elaboradas questões de alternativas, todas voltadas para aspectos da legislação, com o objetivo de detectar o quanto o professor especialista compreende e interpreta as políticas públicas relacionadas à sua área de atuação.

5.5 Coleta de dados

Para a realização da coleta de dados, foi necessária a autorização da Secretaria de Educação Municipal, que forneceu os nomes dos professores, para ser realizado o convite.

Inicialmente a proposta da pesquisa era apresentada aos diretores e/ou coordenadores de cada escolas, e ficava a cargo destes aceitar que o convite fosse passado para os professores especialistas de suas unidades escolares.

As 20 professoras que participaram preencheram um termo de autorização para a pesquisa⁹. As entrevistas foram realizadas no 2º semestre de 2010. Participaram professores especialistas de educação infantil e fundamental da rede municipal de Bauru, que aceitaram o convite.

Para a coleta de dados foi utilizado um roteiro de questões para uma entrevista (apêndice 1), versando sobre a percepção do professor tendo em vista a efetivação das prerrogativas legais das políticas públicas em Educação Especial que vem ocorrendo no município de Bauru. A entrevista consiste em perguntas referentes a formação do professor, seu conhecimento sobre as políticas públicas de Educação Especial e inclusiva vigentes no município e como elas ocorrem em sua prática na sala de aula.

Foram realizadas entrevistas individuais, respeitando os horários e locais de preferência do participante, os nomes não aparecem nas entrevistas para respeitar os participantes, os relatos presentes na pesquisa foram numerados, (ex: professor 1).

As questões consistem em um roteiro, mas ficara a critério do entrevistado, alguma colocação a mais.

Após as entrevistas, foi aplicado o questionário, também de forma individual, os participantes tiveram o tempo que necessitaram para responder, e sem a interferência da pesquisadora.

5.6 Avaliação e análise dos dados

A análise dos resultados foi realizada após a compilação dos dados das entrevistas e agrupamento por categorias e posteriormente os resultados foram analisados a luz da literatura. Os resultados estão apresentados em formas de quadros, com a incidência das respostas e gráficos. As entrevistas foram transcritas, analisadas de maneira individual e depois em conjunto com as demais, para se obter as incidências presentes nas respostas e os resultados dos questionários foram tabelados para a construção dos gráficos.

⁹ Modelo da carta de consentimento – apêndice 3

5.7 Preparação do relatório

O relatório final foi realizado a partir dos dados obtidos na pesquisa de campo, apresentado em forma de texto, gráficos e quadros, para a demonstração da formação, faixa etária e dados que aparecerem com maior frequência.

Com o resultado obtido, pode-se encontrar as respostas para as questões iniciais que nortearam todo o processo de pesquisa deste projeto: Existe uma política pública para a Educação Especial? Quais seus princípios e objetivos reais? Será que na prática as políticas públicas em Educação Especial se efetivam? A quem é legada a responsabilidade do cumprimento das prerrogativas legais destacadas nas políticas públicas? O poder público realmente cumpre com esse papel? A sociedade civil se predispõe a isso?

Essa pesquisa visa verificar se legislação é realmente efetivada na prática, e se o professor conhece realmente o corpo de leis e como estas são aplicadas no município de Bauru.

Foi importante a realização da pesquisa de campo, para conhecer a realidade do trabalho do professor de Educação Especial e inclusiva na prática, pois os documentos utilizados como fundamentos teórico muitas vezes apresentam aspectos gerais, assim se fez necessário buscar a visão de quem está atuando nessa realidade diariamente.

Após a avaliação e análise dos dados, e com o referencial teórico estudado durante a preparação, o relatório final foi construído buscando uma visão entre a teoria e os dados coletados, contrapondo informações para chegar-se a conclusão e as respostas das perguntas que foram o objetivo para o início da pesquisa.

6 Análise dos resultados

6.1 Caracterização e perfil das professoras especialistas

Verificando a área de atuação das professoras e classificando por deficiências, observa-se que a maioria presta serviços na área de deficiência mental, O dado tem grande significado quando comparado com o Censo de 2000, onde a incidência de pessoas com deficiência mental é a maior entre as deficiências. Assim leva-se a conclusão que entre os alunos com deficiência, e que necessitam de apoio especializado, há uma maior incidência de alunos com deficiência mental, e que portanto há uma maior quantidade de professores com especialização nessa área.

A formação de professores na área de deficiência mental, já ocorre em maior escala desde a inauguração de cursos para a formação de professores de Educação Especial.

Como cita Mazzotta (1999, p.74) ao refazer essa linha histórica:

Em 1972 foi instalado no estado de São Paulo o primeiro curso de formação de professores excepcionais (área de ensino de deficientes mentais) do país em nível superior, como habilitação específica do Curso de Pedagogia, tal iniciativa se deveu à Faculdade Pestalozzi de Ciências, Educação e Tecnologia na cidade de Franca (SP).

Ao confrontar este dado referente a formação e também as informações reveladas pelas entrevistadas, fica um questionamento: Se todos os alunos que frequentam as salas de recurso e o ensino itinerante apresentam realmente alguma deficiência mental.

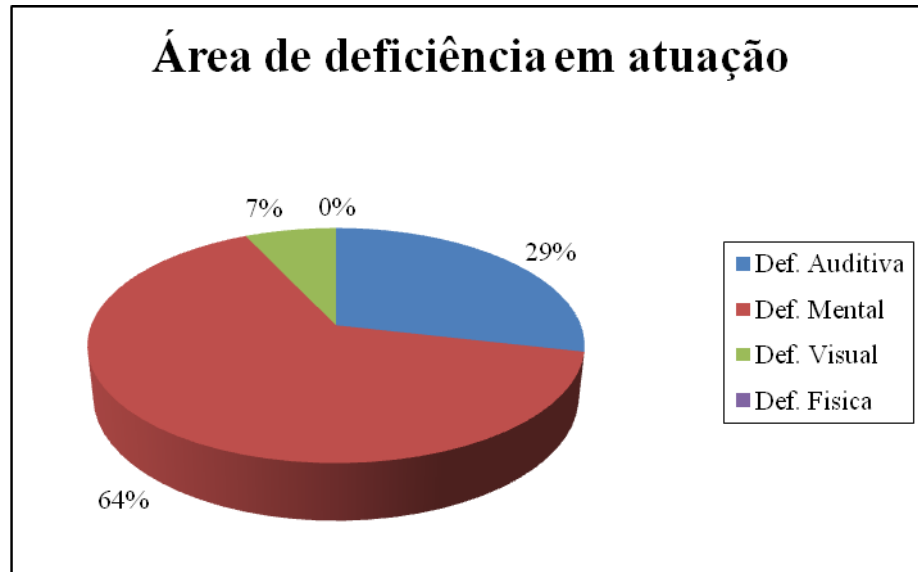


Gráfico 1- área de deficiência que as professoras atuam

Algumas professoras relataram que possuem em suas salas alunos que não apresentam a deficiência, mas tem dificuldades, muitas vezes leves e específicas em determinado assunto, ou problemas de comportamento, que o professor da sala comum não sabe como lidar, pois com a quantidade de alunos que tem em sala, não tem possibilidade de atender esse aluno de acordo com a sua necessidade. O que retorna um ponto de grande falha na formação do professor, a idéia de trabalhar-se com um grupo de alunos homogêneos, que apresentam o mesmo ritmo de aprendizagem e sem dificuldades, o que é uma utopia, pois todos podem apresentar alguma dificuldade no percurso de aprendizagem, mas não são necessariamente alunos com deficiência.

Ao pensar na Educação Inclusiva, é necessária uma escola que atenda as necessidades de todos os alunos, sejam eles deficientes ou apresentem dificuldades temporárias, porém a legislação não coloca este último como clientela da sala de recursos ou do ensino itinerante. Porém quando se observa a realidade das escolas brasileiras, com salas de aula lotadas, onde há alunos com dificuldades, não é colocada uma opção para auxiliar o professor nesse trabalho.

É importante entender a aprendizagem que, mesmo como processo individual, exige de nós conhecer e reconhecer o contexto em que se desenvolve. Esse aspecto é da maior relevância para evitarmos os rótulos injustamente aplicados ao aluno, gerando lamentáveis conseqüências. Percebido como incapaz cria uma imagem desvalorizada de si mesmo que, além de sofrimento psíquico, acaba produzindo mecanismos reativos de acomodação ou de agressividade manifesta. (CARVALHO, 2004, p.59).

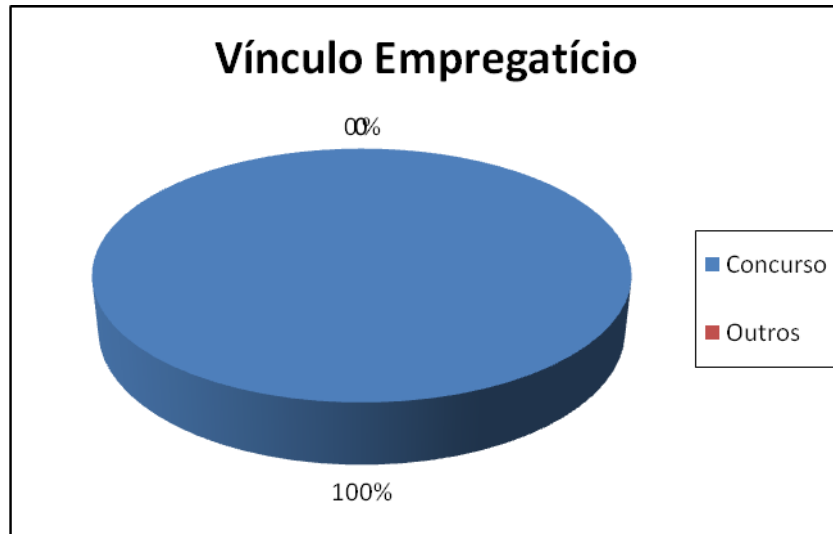


Gráfico 2 – Vínculo empregatício dos professores especialistas da rede municipal

O vínculo empregatício é de 100% de professores contratados por meio de concurso, todas as professoras são funcionárias municipais, essa configuração se mantinha mesmo antes da formação de uma Divisão específica de Educação Especial em Bauru, anterior a ela, esses professores eram recolocadas em instituições conveniadas com a prefeitura.

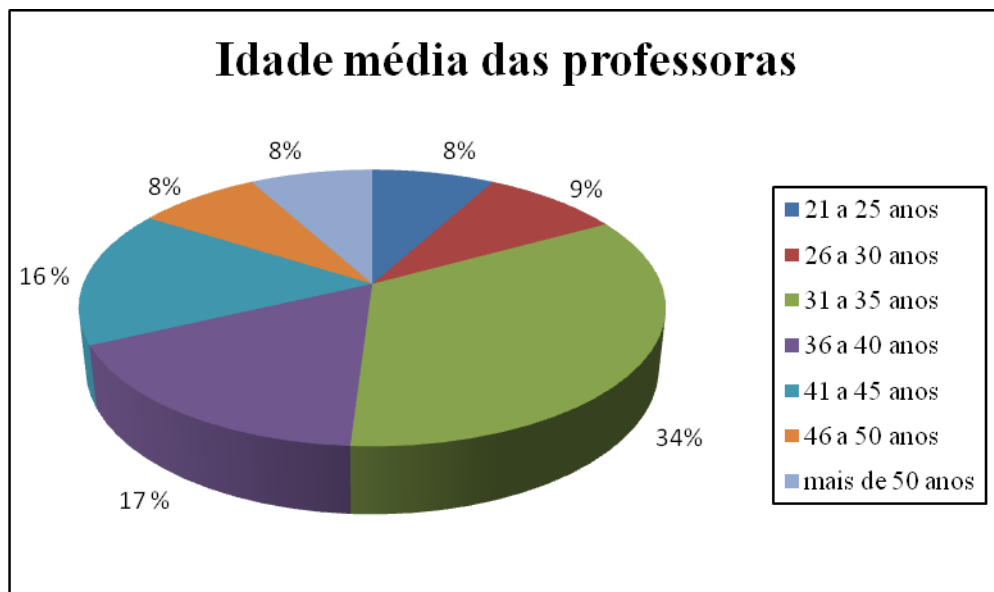


Gráfico 3- Idade média das professoras especialistas

A média de idade das professoras tem maior porcentagem na faixa dos 31 a 35 anos (34%). Ao observar que tanto a faixa etária mais velha e a mais nova apresentam 8%,

pode-se chegar a alguns dados. O primeiro referente ao histórico da formação do professor de Educação Especial, e a implementação de sistemas de ensino inclusivos.

Há poucas professoras na faixa dos 41 ao 50 anos de idade, pois no período da formação profissional destas, a Educação Especial não era assunto muito decorrente nos cursos de formação, tanto que algumas das entrevistadas revelaram, que buscaram uma pós graduação no assunto após algum tempo de serviço na educação regular. A mesma porcentagem é encontrada na faixa etária dos 21 aos 25 anos, por um motivo diferente, a necessidade da formação específica em Educação Especial, para realizar o concurso municipal.

Um dado diferente refere-se a experiência, as professoras da faixa etária dos 21 aos 26 anos, relataram nas entrevistas em sua maioria, um início na vida profissional diretamente na Educação Especial. O que demonstra um aumento na preocupação, e também na conscientização da importância do papel do professor especialista, no sistema de ensino inclusivo.

A sociedade inclusiva e a escola inclusiva, como ideais, têm angariado as simpatias dos pais, dos educadores e da sociedade em geral. Afinal, o movimento de não excluir está implícito nos ideais democráticos, aceitos e proclamados, universalmente. (CARVALHO, 2004, p.26)

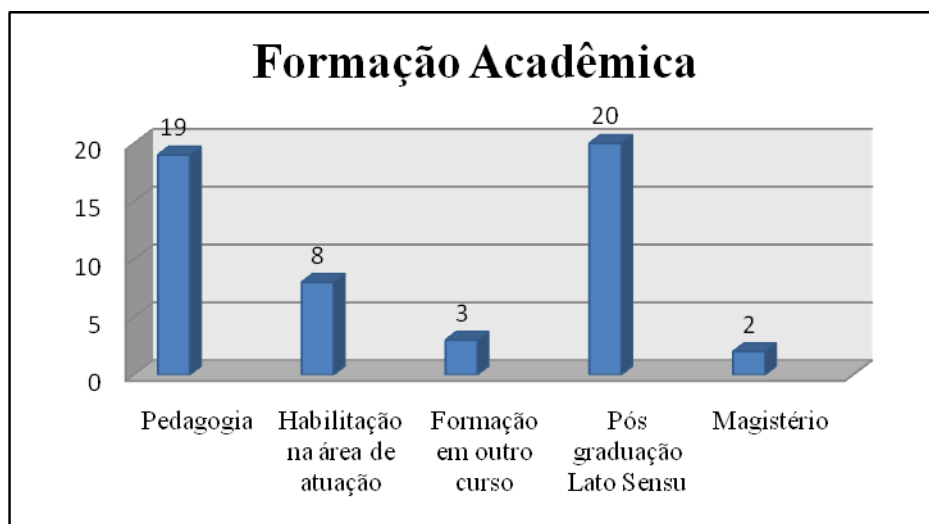


Gráfico 4 – Formação acadêmica

Quanto a formação, apenas uma professora não possui formação em Pedagogia, três professoras são formadas em outros cursos, neste caso Serviço Social, todas possuem pós

graduação Lato Sensu. Pode-se observar que os profissionais do município têm formação específica, de acordo com as legislações que baseiam a Educação Especial.

De acordo com o estabelecido pela LDB (1996):

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

II - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

A preocupação com a inclusão de pessoas com deficiência é recente na história brasileira, isso se reflete no ano da instituição de um projeto e estruturação de um Departamento de Educação Especial, no município de Bauru, que data de 2005.

Assim os professores relatam ter em média até cinco anos de experiência no processo de inclusão no ensino regular, as que apresentam mais, são professoras que atuam tanto na rede municipal, quanto estadual, porém em Educação Especial a maioria das professoras entrevistadas relata ter experiência, no trabalho em instituição.

Com a implementação da Divisão de Educação Especial, estes professores foram convidados a trabalhar em escolas de ensino regular.

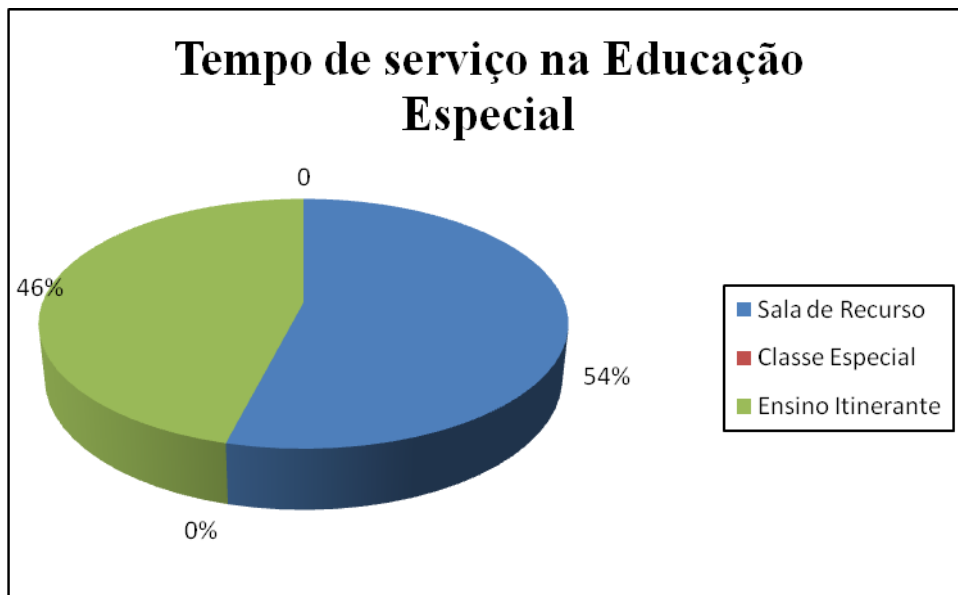


Gráfico 5- Tempo de serviço na Educação Especial

Os professores da rede municipal atuam em duas modalidades na Educação Especial, a sala de recursos e a itinerância na rede regular de ensino.

Na legislação do município, é colocada a possibilidade do professor poder trabalhar em classes em entidades conveniadas, porém esta modalidade atualmente conta com poucos professores da rede municipal, estes estão concentrados em sua maioria na sala de recursos, 54% e no ensino itinerante, 46%.

O que revela uma tendência apoiada pelas políticas públicas que visa promover a inclusão na escola regular, evitando que o aluno com deficiência seja matriculado em salas especiais.

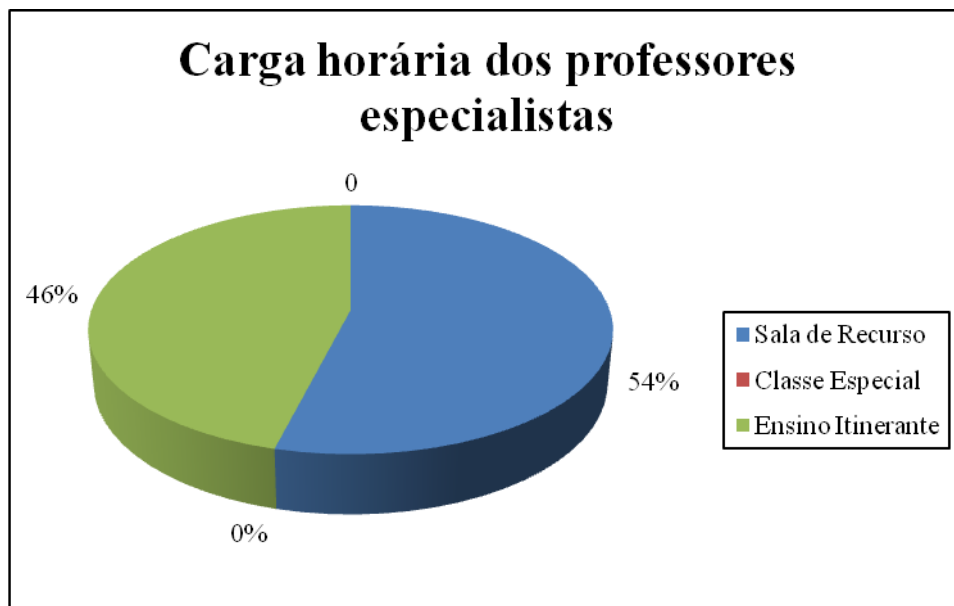


Gráfico 6- Carga horária dos professores especialistas

Observando a quantidade de alunos atendidos por cada professora, pode-se verificar que a maior porcentagem, (45%) é de 5 a 10 alunos, e a segunda, (30%) de mais de 15 alunos. Este último dado revela que há mais atendimentos por professores do que o previsto por lei, de acordo com a Resolução PMB/SME N° 01, de 02 de agosto de 2006.

Art. 16°. Cada Pólo Regional contará com pelo menos uma Sala de Recursos, a qual deverá atender o número mínimo de 10 alunos e máximo de 15 alunos, considerando-se as especificidades das necessidades educacionais especiais daqueles que para elas forem encaminhados.

Foi possível perceber que a maior incidência de grande quantidade de alunos, ocorre em regiões mais pobres. Onde de acordo com os professores, há muitos casos de deficiências por questões sociais e que prejudicam o desenvolvimento da criança. Nestes casos há um número maior de alunos que mesmo sem o laudo que constate alguma deficiência, freqüentam o serviço de Educação Especial.

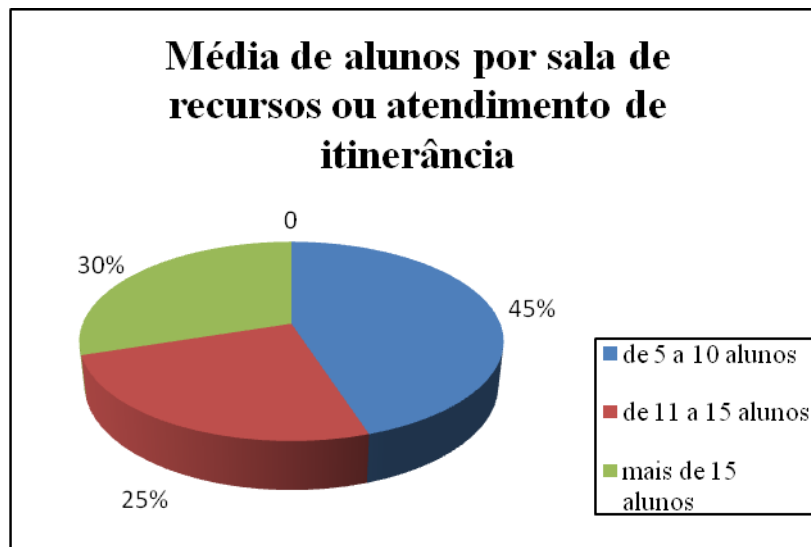


Gráfico 7 – Média de alunos por sala de recursos ou atendimento de itinerância

De acordo com a legislação do município de Bauru, o professor da sala de recursos pode atender um aluno por no máximo 10 horas semanais, e na itinerância atende uma escola em cada dia da semana.

As professoras entrevistadas, disseram que tanto na sala de recursos como na itinerância, elas buscam parceria com o professor da sala regular, porém não trabalham o mesmo conteúdo e buscam em conjunto o que pode ser feito e como melhorar e promover a aprendizagem dos alunos atendidos.

Como está previsto na Resolução PMB/SME N° 01, de 02 de agosto de 2006:

O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (BAURU, 2006)

6.2 Percepções dos professores especialistas da área da Educação Especial frente a essas políticas públicas de inclusão e seu papel de educador

Nas entrevistas realizadas com os professores especialistas da rede municipal de Bauru, foram feitas perguntas que versam sobre temas em torno do acesso a informações, as políticas de Educação Especial e Inclusiva, formação profissional e o papel da Secretaria Municipal de Educação, especificamente a Divisão de Educação Especial. As respostas obtidas foram compiladas por incidência em quadros.

1 Como professor, como se dá o acesso as informações, resoluções e práticas que envolvem a execução das políticas públicas na área da Educação Especial e inclusiva?

Acesso à informação	Incidência
Reunião no Departamento de Ed Especial	11
Estudo por interesse próprio, internet	5
Cursos e Congressos da área	3
Documentos recebidos pela escola (MEC)	3

Quadro 1 - Forma de acesso à informação

Essa questão aponta que os professores das salas de recursos e itinerância, têm como principal fonte de acesso às informações referentes a políticas públicas na área de Educação Especial, reuniões com a Divisão de Educação Especial, essa forma de acesso foi citada por todas as entrevistadas (11).

O estudo por interesse foi a segunda maneira mais relatada, as professores relataram que utilizam a internet para fazer pesquisas sobre deficiências, e também para atualizar-se quanto a legislação.

Algumas professoras citaram que as informações também são oriundas da participação de cursos e congressos, e que estas são socializadas com a rede, em encontros e reuniões.

Os documentos enviados pelo MEC e que são distribuídos pela Divisão de Educação Especial às escolas municipais, foram citados (3), nesse tópico há um fator interessante, as professoras relataram que em escolas onde há um maior envolvimento da

direção com a Educação Inclusiva, estes documentos são discutidos e estudados. Porém não foi citada a direção da escola como uma fonte de informações, o que muitas vezes não permite a participação de todos os membros da instituição escolar na discussão sobre o processo de inclusão, pois muitas vezes os problemas não são trabalhados no interior da escola, o que passa a visão que a Educação Especial é um fator a parte da comunidade escolar.

2 Qual a frequência com que você é convocado para reuniões de orientação técnica-pedagógica?

Média de convocações para reuniões	Incidência
1 vez por mês	17
Não é regular (depende da necessidade)	1
De 2 em 2 meses	3
De 3 em 3 meses	1

Quadro 2 - Número de convocações para reuniões ao ano

A maioria das professoras relatou que recebem em média uma convocação por mês para reuniões. E que muitas vezes esse número pode ser até maior, pois dependendo da necessidade do professor ele pode marcar reuniões individuais com a equipe da Divisão de Educação Especial.

Algumas professoras (3) responderam que a convocação ocorre em média a cada dois meses, e que anteriormente eram mensais, porém com a mudança da Secretária da Educação, vem ocorrendo uma reestruturação na Divisão.

Foi comentado que as reuniões estão ocorrendo com maior espaçamento, porque a equipe de Educação Especial está visitando as escolas, e realizando reuniões com todo o corpo escolar, uma medida importante para envolver a todos neste processo e também para compreender os problemas que ocorrem na rotina destes professores. Uma professora citou que as reuniões ocorrem a cada três meses, mas alegou não ter certeza, por ser nova na rede.

3 Quais os assuntos abordados nessas reuniões nos anos de 2006 até 2008?

Assuntos abordados nas reuniões	Incidência
Experiências dos professores da rede municipal	9
Dificuldades encontradas pelos professores	8
Legislação	3
Programas e documentos lançados pelo MEC	2
Relação com a direção escolar	2
Frequência dos alunos	1
PCCs de Ed. Especial	1
Participação dos pais	1
Inclusão	1
Autismo	1
Atendimento Educacional Especializado	1
Mudanças de termos e nomenclaturas	1

Quadro 3 - Temas abordados nas reuniões entre 2008 – 2010

As entrevistadas relataram que as reuniões abordam inúmeros assuntos, isto depende do que será colocado em pauta, mas o tema de maior incidência mencionado foi a troca de experiências entre os professores especialistas da rede. Assuntos relacionados à legislação e nomenclaturas, foram poucos citados.

Ao utilizar as experiências dos docentes para realizar discussões em grupo e trocas de experiências, pode-se constatar que a prática do professor especialista é uma preocupação; buscando inserir o que ocorre na realidade na sala de aula, as dificuldades enfrentadas e como solucionar, o que auxilia na contextualização da Educação Inclusiva na esfera da educação municipal. Porém ao abordar apenas este tema com maior ênfase, podem ser deixados assuntos também de grande importância, sem a devida atenção, como a legislação e até mesmo o processo de inclusão. Esta troca de informações é de grande relevância para enriquecer a prática, mas pode ser de grande importância se o professor tem acesso a outras temáticas. Visto que esta reunião é na maioria das vezes é o único momento de acesso à informação.

As professoras não se lembravam quais temas específicos da legislação foram discutidos, apenas que este tema é levantado algumas vezes durante as reuniões.

A troca de experiências e o relato das dificuldades são citados como os de maior importância. Esta informação traz como fato, a falta de relação entre a legislação e programas com a realidade da encontrada por estes professores nas salas de aula.

4. Qual a frequência com que você é convocado para cursos de formação continuada na área da Educação Especial e Educação Inclusiva?

Os cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, não são obrigatórios, o convite é feito a todos os professores, que podem aceitar ou recusar.

Quanto a frequência destes cursos a maioria das professoras entrevistadas informou que o convite é feito semestralmente, porém algumas relataram que as vagas oferecidas são poucas e a procura é muito grande, assim seria necessário para atender toda a demanda que estes cursos ocorressem com maior frequência.

Poucas entrevistadas não sabiam o período correto ou não responderam o que demonstra uma grande preocupação por parte das professoras em participar e conhecer os cursos oferecidos.

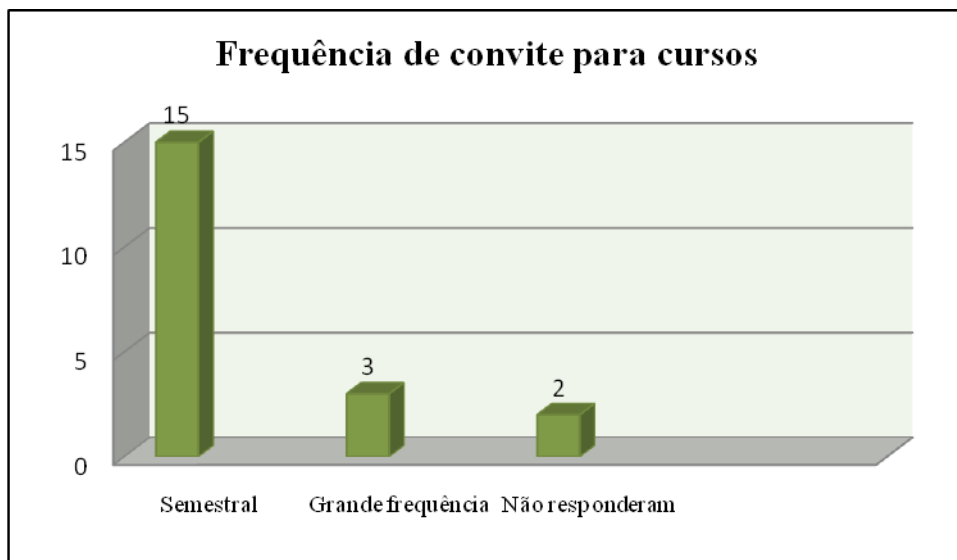


Gráfico8 - Frequência de convite para cursos

Oferecer cursos aos docentes é de grande importância, para a consolidação de uma educação inclusiva de qualidade, pois um dos pilares que sustentam este processo é o

professor e para isto ele deve ser bem formado e de maneira continua para compreender e participar das mudanças frequentes que ocorrem na educação.

Como é citado na Política Nacional de Educação Inclusiva:

Para atuar na Educação Especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado, aprofunda o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de Educação Especial. (BRASIL, 2007, p.11).

5. Quais os assuntos abordados nesses cursos nos anos de 2008 até 2010.

Assuntos abordados nos cursos entre 2008 e 2010	Incidência
Deficiências	6
Processo de Inclusão	4
Autismo	3
Experiências de sucesso na rede municipal	3
TDH	2
Tecnologias na Ed.Especial	1
Estratégias de ensino	1
Hiperatividade	1
AEE (Atendimento educacional especializado)	1
Déficit de aprendizagem	1
Como oferecer suporte para o professor regular	1
Mudanças nas nomenclaturas específicas	1
Perfil dos alunos	1
Adaptações curriculares	1

Quadro 4 - Assuntos abordados nos cursos no período de 2008 até 2010

Entre os assuntos que foram temas dos cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, pode-se perceber uma tendência em abordar as deficiências de maneira geral, o processo de inclusão e a troca de experiências também foi bastante citado, tema este que também é abordado nas reuniões com a Divisão de Educação Especial; Entre as deficiências, o autismo foi o mais citado, pois de acordo com as professoras, o número de alunos autistas aumentou nas escolas da rede municipal, e é preciso um preparo para recebê-los.

A falta de tempo, também foi citada como grande obstáculo. Algumas professoras relataram que possuem uma grande carga horária, pois atuam em outras escolas, como estaduais e particulares, e também têm uma extensa quantidade de afazeres, como relatórios, planos individuais, fichas, que tomam grande tempo. Assim retorna-se à um antigo problema da carreira docente, sua grande carga de atribuições e ao mesmo tempo a desvalorização dele como profissional, com salários baixos e poucos incentivos para uma formação continuada.

6. Quais foram os recursos técnicos e materiais que você recebeu da Secretaria Municipal de Educação nos anos de 2008 a 2010.

Professoras entrevistadas	Recursos técnicos e materiais recebidos
Professora 1	Apostilas, material pedagógico (jogos, livros).
Professora 2	Materiais que precisou (pediu na Secretaria).
Professora 3	Material pedagógico, computadores.
Professora 4	Todo material que precisou (pedagógico, de tecnologia).
Professora 5	Recebeu material pedagógico
Professora 6	Recebeu diversos materiais pedagógicos da Secretaria e também do MEC, específicos para D.V.
Professora 7	Móveis, eletrônicos, material pedagógico, material específico para D.V.
Professora 8	A escola recebeu diversos materiais, pedagógicos, móveis, o professor só recebe textos, apostilas.
Professora 9	Material pedagógico (muito “rico”, tem qualidade)
Professora 10	A sala de recursos recebeu grande quantidade de material pedagógico, o professor apostilas.
Professora 11	Recebeu diversos materiais da Secretaria, e do MEC, para as salas multifuncionais.
Professora 12	Materiais pedagógicos, apostilas.
Professora 13	Móveis, computadores, livros, jogos.
Professora 14	Todo tipo de material pedagógico que precisei.
Professora 15	Computadores, jogos, livros
Professora 16	Material de uso básico, jogos educativos.
Professora 17	Novos computadores, vários materiais pedagógicos.
Professora 18	Apostila, móveis, jogos educativos.
Professora 19	Muitos materiais, tudo o que é preciso eles enviam.
Professora 20	Jogos, livros, material específico de D.V

Quadro 5 – Recursos técnicos e materiais recebidos

Todas as professoras entrevistadas apresentam relatos parecidos, quanto a disponibilidade de recursos. As escolas que possuem salas de recursos ou serviço de itinerância recebem grande quantidade de materiais, estes são móveis, aparelhos eletrônicos, como computadores, (que estão presentes em todas as salas de recursos visitadas), e uma grande quantidade de material pedagógico. Foi observado também que muitas escolas receberam materiais e equipamentos específicos para deficiência visual, como livros, e impressoras para o método Braille, teclados em relevo. Estes materiais foram entregues pelo MEC, a algumas escolas selecionadas no município para serem pólos no ensino de crianças com deficiência visual. Esse material é resultado do Prêmio Inovação, recebido pela Divisão de Educação Especial de Bauru.

Em algumas falas as professoras citaram a necessidade de adaptar alguns objetos para alunos com problemas motores ou deficiência física, pois estes não são distribuídos para as escolas, porém com a parceria com instituições conveniadas, muitas vezes estas, realizam as adaptações e fornecem os materiais e móveis mais específicos, como carteiras feitas sob medida, cadeiras. Estes materiais são fornecidos, mas há um grande processo burocrático para a compra, o que muitas vezes é inviável para atender a necessidade do aluno.

Nós recebemos muitos recursos da Divisão de Educação Especial, o professor que fala que não dá aula por falta de materiais, não é verdade. Mas faltam mais na área de adaptações, os que eu utilizo faço com materiais alternativos. (Professora 14).

A escola recebe, mas não o professor, é um material muito rico, mas mesmo assim algumas vezes é preciso de algo diferente, daí tem muita burocracia pra chegar, tem que fazer o pedido na Divisão, daí tem licitação, demora. (Professora 9).

Duas professoras itinerantes, disseram que por não terem uma sala específica nas escolas, muitas vezes não recebem todo material, ou que este fica na escola o que prejudica um pouco o acesso.

Quanto a disponibilidade de materiais de formação, são distribuídas apostilas para as professoras freqüentemente, nestas são abordados temas relacionados à Educação Especial.

7. Em se tratando de terminalidade de estudos para alunos deficientes, quais as informações que você tem sobre isso e como as adquiriu?

A terminalidade específica é garantida por lei para os alunos com deficiência. Como pode-se observar na LDB.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados (BRASIL,1996).

No município de Bauru, não há legislação específica sobre o tema, a Divisão de Educação Especial, segue as deliberações da Secretaria Estadual e do MEC.

Durante a entrevista, muitas professoras demonstraram não ter informações sobre este assunto, ou preferiram não comentar, por considerá-lo muito polêmico.

O Conselho Estadual de Educação, na Deliberação CEE nº 68 de 2007, faz as orientações para a efetivação da terminalidade.

Art. 12 – Aplicam-se aos alunos com necessidades educacionais especiais, os critérios de avaliação previstos pela proposta pedagógica e estabelecidos nas respectivas normas regimentais, acrescidos dos procedimentos e das formas alternativas de comunicação e adaptação dos materiais didáticos e dos ambientes físicos disponibilizados aos alunos.

Parágrafo único – Esgotadas todas as possibilidades de avanço no processo de escolarização e constatada significativa defasagem entre idade e série/ano, é facultado às escolas viabilizar ao aluno, com severa deficiência mental ou grave deficiência múltipla, grau de terminalidade específica do ensino fundamental, certificando-o com o termo de conclusão de série/ano, acompanhado de histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo educando (SÃO PAULO, 2007).

Informações sobre terminalidade	Incidência
Não sabe muito	7
Não é tratado	6
Não participou de nenhum caso	4
Assunto muito complicado	3
Conhece a lei	2
Necessita de um laudo	2
Pesquisa/ discussões	2
Necessita de avaliação criteriosa	1
É uma forma de regressão	1
Tem informações suficientes	1
Necessita de suporte técnico	1

Quadro 6 – Informações sobre terminalidade

Foi demonstrado pouco conhecimento sobre o assunto, como pode-se observar as incidências de tópicos como, Não sabe muito, Não é tratado. Somente 2 participantes, disseram conhecer a lei, mas que isso não é um assunto decorrente na Divisão, e que estas não participaram ou tiveram conhecimento de nenhum caso na rede municipal.

Ns falas das professoras revelam o que foi demonstrado nas incidências desta questão, apenas uma professora disse ter informações sobre o tema.

Acredito ter suporte técnico para isto, já foi demonstrado, mas nunca participei de nenhum caso de terminalidade. (Professora 5).

Nunca participei de casos de terminalidade, acho que pelo fato que as escolas municipais atenderem os alunos até o final do ciclo I, do ensino fundamental, e que os casos de terminalidade acontecem mais no ciclo II (Professora 18).

Esse assunto é muito polêmico, como sou professora da rede estadual, posso dizer que ocorre mais nessa, mas que saiba nem na DE (Diretoria de Ensino) ocorrem casos de terminalidade. Eu não gostaria de fazer isso, pois não posso fechar a porta da escola para uma pessoa, acho que falta muita discussão sobre esse tema (Professora 7).

Na educação infantil não há, mas atuo no CEJA, e lá estamos buscando a base legal para realizar, pois eles têm direito a terminalidade (Professora 3).

Não é muito falado nas reuniões, e até mesmo na escola. As poucas informações que tenho foram por meio de pesquisas e leituras (Professora 5).

É muito complicado, pois define o futuro de uma pessoa, muitos alunos deficientes tem apenas a escola pra socializar, não posso tirar isso deles. O que vão fazer se saírem da escola? É preciso uma estrutura muito grande pra acolher ele. (Professora 10).

Mesmo com a fala de algumas professoras, e a existência de uma regulamentação, ficou claro que a Divisão de Educação Especial, não oferece cursos ou discussões sobre o tema, o que gera entre os professores um certo receio e inseguranças quanto a terminalidade. Mostrando que se faz necessário uma maior atenção neste tema.

8. Em sua sala de aula há alunos que não apresentam a deficiência em questão, mas que por motivos de força maior, são por você atendidos?

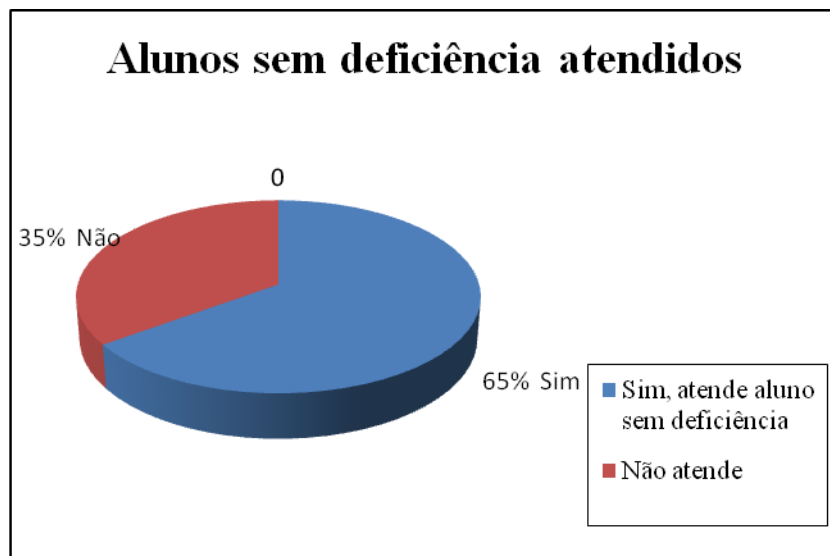


Gráfico 9 – Alunos sem deficiência, atendidos por professoras especialistas

Atender esse aluno que apresenta apenas alguma dificuldade leve e temporária no processo de aprendizagem ou no comportamento, não é o objetivo do professor especialista, como coloca a legislação, que define a clientela da Educação Especial. Como regulamenta a Resolução CNE/CEB nº 2 (BRASIL, 2001) de 11 de Setembro de 2001.

Art. 5º Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem:

I - dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares

II – dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;

III - altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes. (BRASIL, 2001).

Foi apontada uma maior porcentagem para as professoras que atendem alunos sem deficiência. Nestes casos foram dados diferentes tipos de explicações, como a falta do laudo, problemas de aprendizagem sem diagnóstico, mau comportamento na sala de aula.

As professoras que atendem, disseram ter conhecimento que não é legal este atendimento, pois a sala de recursos é destinada á alunos que possuem laudo de alguma deficiência, mas que na realidade esse atendimento se faz necessário. Essa incidência foi encontrada em maior escala em escolas de áreas pobres, onde também são relatados motivos específicos. Para estes alunos e pais a escola é a porta de entrada para um atendimento mais

digno e um auxílio para famílias sem informações sobre os direitos aos quais as crianças com deficiência têm garantidos por lei.

Tenho alunos sim, faço um atendimento temporário, têm brechas na lei, e há diferenças entre a realidade e a legislação (Professora 6).

Aqui têm várias. São crianças que nascem normais, mas por motivos sociais, desnutrição, violência precisam de um apoio maior (Professora 3).

Atendo sim, tem casos na escola de crianças que perdem a mãe ou têm os pais presos, tem problemas na família, essas crianças precisam de atenção. (Professora 1).

Como é citado no Documento Subsidiário à Política de Inclusão, 2005:

Outro aspecto a ser considerado, especialmente nas escolas públicas, é a situação de miséria econômica e carência social de algumas famílias. Para estas, a escola é um dos poucos lugares de cuidado e acompanhamento de suas crianças, quando não de sobrevivência direta, pela possibilidade de alimentação e cuidados primários e, indireta, pela viabilidade do afastamento dos adultos para o trabalho. (BRASIL, 2005).

Porém em alguns casos as entrevistadas disseram não atender os alunos, e que podem dar algum suporte, mas ao professor da sala regular.

Atendo apenas com alguma deficiência, tem o perigo de rotular o aluno que frequenta a sala de recursos. (Professora 12).

Não acontece, eu converso e oriento a professora da sala regular, há muitos casos de problemas de comportamento apenas, e que as professoras enviam para a sala de recursos. (Professora 5).

Nesse aspecto, Carvalho (2007, p.79) aponta:

Assim, a concepção de um sistema educacional inclusivo não se restringe, unicamente, às providências a serem decididas no âmbito educacional, em que pese ser este a instância mais qualificada para identificar e satisfazer necessidades. Mas, nem todas as ações dependerão, apenas dos respectivos órgãos responsáveis pelas políticas públicas e sociais de educação.

As professoras que realizam o atendimento demonstram conhecer a legislação e a necessidade do laudo para o aluno frequentar a sala de recursos e a itinerância, mas o contexto

no qual as escolas estão inseridas e os problemas do cotidiano de regiões mais pobres tornam a Educação Especial uma alternativa, para problemas que perpassam a deficiência, são carências sociais, problemas de desestruturação familiar, violência, comuns na rotina de muitos alunos.

9. Entre seus alunos, quantos recebem atendimento extra (APAE, Fono, Fisio, T.O. etc.)?

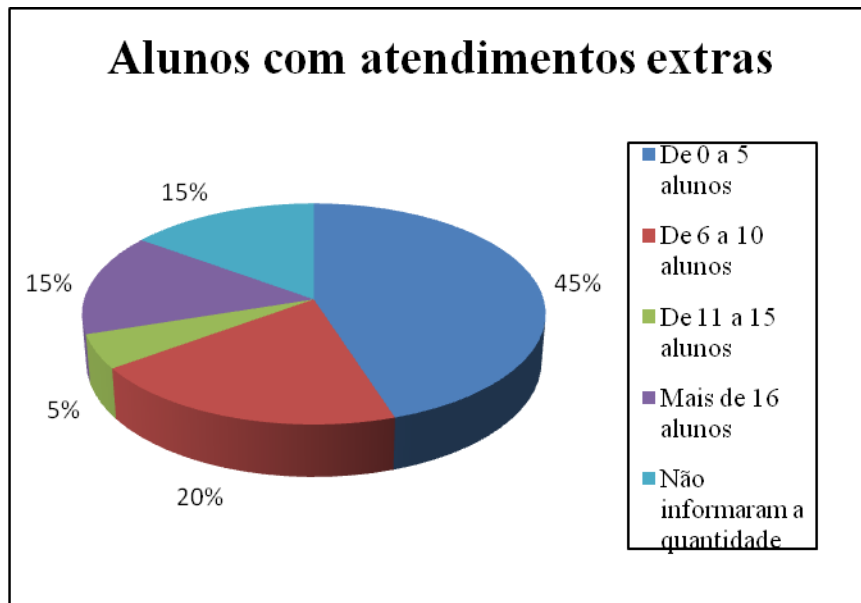


Gráfico 10 – Alunos que recebem atendimento extra

Todas as professoras entrevistadas, disseram ter alunos que recebem atendimento extra, na maioria dos casos, 45% afirmaram que até 5 alunos freqüentam formas de atendimento, somando as outras incidências, é possível afirmar que a maioria dos alunos de Educação Especial têm acesso a outros serviços fora da escola.

A instituição mais citada foi a SORRI (Centro de Reabilitação, Bauru/ SP), em segundo a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), serviços oferecidos por faculdades e universidades também são utilizados. Algumas professoras relataram que encaminham todos os alunos, cabendo as instituições verificarem a necessidade do atendimento extra.

Novamente é maior a incidência em bairros mais carentes, pois os pais não têm condições de buscar auxílio, ou informações, e são encaminhados pela escola.

Eu encaminho os alunos que necessitam para a SORRI, pois fica mais próximo para os pais, e gasta apenas um passe, têm pais que não tem nem o dinheiro para levar a criança, ou não tem tempo (Professora 3).

No início tem a resistência dos pais, quando fala APAE, SORRI, é preciso conversar explicar que a criança só vai ter vantagens. (Professora 19).

A prefeitura tem convênio com as instituições, mas a demanda é tanta que há fila de espera, muitas pessoas buscam (Professora 2).

A parceria entre a prefeitura e as instituições conveniadas, é regulamentada pela legislação do município.

Art. 29º. A parceria com as entidades que atendem alunos com deficiência também pode ser firmada através de subvenção para que as mesmas tenham condições de executar seus programas de atendimento ao aluno com deficiência (BAURU, 2006).

10. Quais as suas atribuições além do atendimento pedagógico ao aluno?

O papel do professor especialista apresenta diversos aspectos, pois ele é responsável pelo atendimento pedagógico do aluno com deficiência, neste âmbito cabe a ele preparar planos de aula, individualizados, realizar estudos de caso e encaminhamento para laudo, ele também é responsável pelo prontuário do aluno e é o mediador entre os serviços de Educação Especial, a sala de aula e o professor regular.

Como é disposto na Resolução PMB/SME N° 01, de 02 de agosto de 2006, que regulamenta o serviço de Educação, no município de Bauru.

Art. 22º. Os professores especialistas deverão desenvolver uma sistemática de **trabalho cooperativo** com os professores do ensino regular, devendo, através de atuação conjunta, planejar o ensino e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos com deficiência que apresentam necessidades educacionais especiais (BAURU, 2006).

Atribuições realizadas
Relatórios, prontuários individuais de cada aluno (diário e mensal), documentação
Sondagem com os pais, estudo de caso
Plano de ensino individual
Parte burocrática da Educação Especial
Reuniões com os professores das salas regulares
Adaptações de provas de outros professores
Sugestão de atividades para o professor da sala regular
Orientação aos funcionários da escola e aos demais alunos

Quadro 7 – Atribuições realizadas pelas professoras

As atribuições citadas pelas professoras não distoam das previstas por lei, porém na fala de algumas professoras é colocado como uma dificuldade, a parte burocrática que é muito extensa, e toma grande tempo.

Toma muita parte do tempo, para fazer tantos relatórios e prontuários, e a hora destinada por lei para isso é pouco, sempre tenho que usar meu tempo livre para isso (Professora 17).

Além da parte pedagógica, todo professor especialista também é responsável pela documentação do aluno, e pelo atendimento aos pais. (Professora 6).

11. Que tipo de apoio/orientação você recebe da Secretaria Municipal de Educação?

Os relatos revelam que os professores especialistas recebem apoio e a orientação necessária. Seja durante as reuniões, ou quando surge algum problema ou dúvida, eles podem procurar a Divisão de Educação Especial a qualquer momento, pois estão sempre dispostos a auxiliar. Mesmo quando a dúvida não pode ser resolvida, as profissionais da Divisão se prontificam a pesquisar e retornar a resposta para a professora. Este “canal direto” possibilita uma maior interação entre o órgão responsável e os professores especialistas.

Como é citado no Documento Subsidiário à Política de Inclusão (2005):

A formação do professor deve ser um processo contínuo, que perpassa sua prática com os alunos, a partir do trabalho transdisciplinar com uma equipe permanente de apoio. É fundamental considerar e valorizar o saber de todos os profissionais da educação no processo de inclusão. Não se trata apenas de incluir um aluno, mas de repensar os contornos da escola e a que tipo de Educação estes profissionais têm se dedicado (BRASIL, 2005, p.21).

A interação direta possibilita maior liberdade para os professores, para buscar soluções para os problemas que ocorrem no cotidiano escolar, e também torna possível que a Secretaria tenha uma visão da realidade da Educação Especial em sua rede, baseada em relatos e vivências reais dos profissionais. O trabalho em equipe é fundamental no processo de inclusão, pois permite a troca de experiências, e do apoio necessário.

6.3 Compreensões que as professoras têm sobre as políticas públicas para o atendimento da pessoa com deficiência.

Quando questionadas, quanto ao início da Educação Especial nas competências da Secretaria Municipal de Educação, 65% das professoras responderam que deve ser oferecida a partir dos dois anos de idade, nas escolas públicas.

A resposta esperada era, na Educação Infantil, que no município inicia-se aos 0 anos. Conforme é apresentado na Resolução PMB/SME N° 01.

Art. 3°. A Educação Especial caracterizar-se-á por um **processo flexível, dinâmico e individualizado**, oferecido principalmente nos níveis de ensino considerados obrigatórios, devendo iniciar-se na educação infantil, a partir de zero ano (BAURU, 2006).

A alternativa correta foi citada por 25% dos professores. Muitas entrevistadas demonstraram-se confusas com a legislação, e não incluíram as crianças atendidas por creches nos dados, essa informação foi relatada por apenas duas professoras.

Essa resposta revela que apesar de ser baseada em aspectos legais, o atendimento e o direito à educação desde o início da infância, são poucos conhecidos, e a estas crianças são relegados muitas vezes apenas os cuidados básicos, um grande equívoco, pois assim como ocorre com todas as crianças, a estimulação e aprendizagem devem ser iniciadas desde o nascimento.

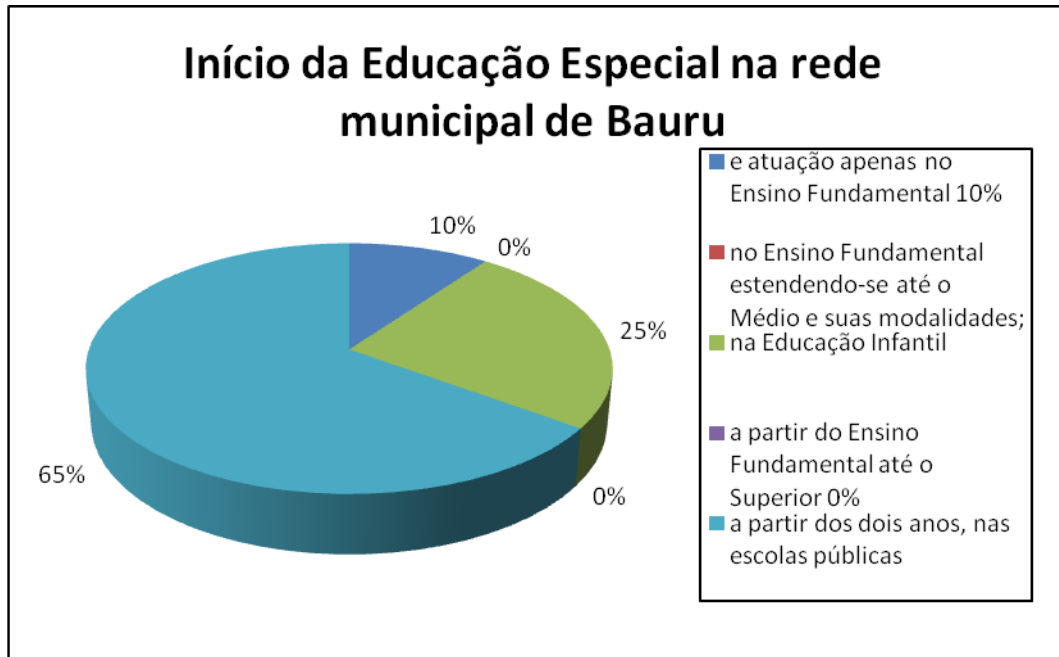


Gráfico 11- Período atendido pelo serviço de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação

Quando as entrevistadas foram questionadas sobre o conceito de Necessidades Educacionais Especiais, (gráfico 12) presente na legislação Federal - Resolução CNE/CEB No. 2/01 (BRASIL, 2001), a resposta esperada era: **Dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis; altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar, rapidamente, conceitos, procedimentos e atitudes.**

O município de Bauru segue a legislação federal, assim define os alunos que serão atendidos pela Educação Especial, de acordo com a Resolução.

Porém apenas 20% das professoras, demonstraram conhecer esse conceito; 65% das entrevistadas, assinalaram a alternativa que apresenta o conceito correto, mas que traz também que alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no acompanhamento das atividades curriculares.

Um fato que pode explicar a grande incidência dessa resposta são os relatos das professoras quanto o atendimento de alunos que não tem deficiência, nas salas de recurso e ensino itinerante. Estes muitas vezes apresentam dificuldades de aprendizagem, que podem ser trabalhadas na sala de ensino regular.

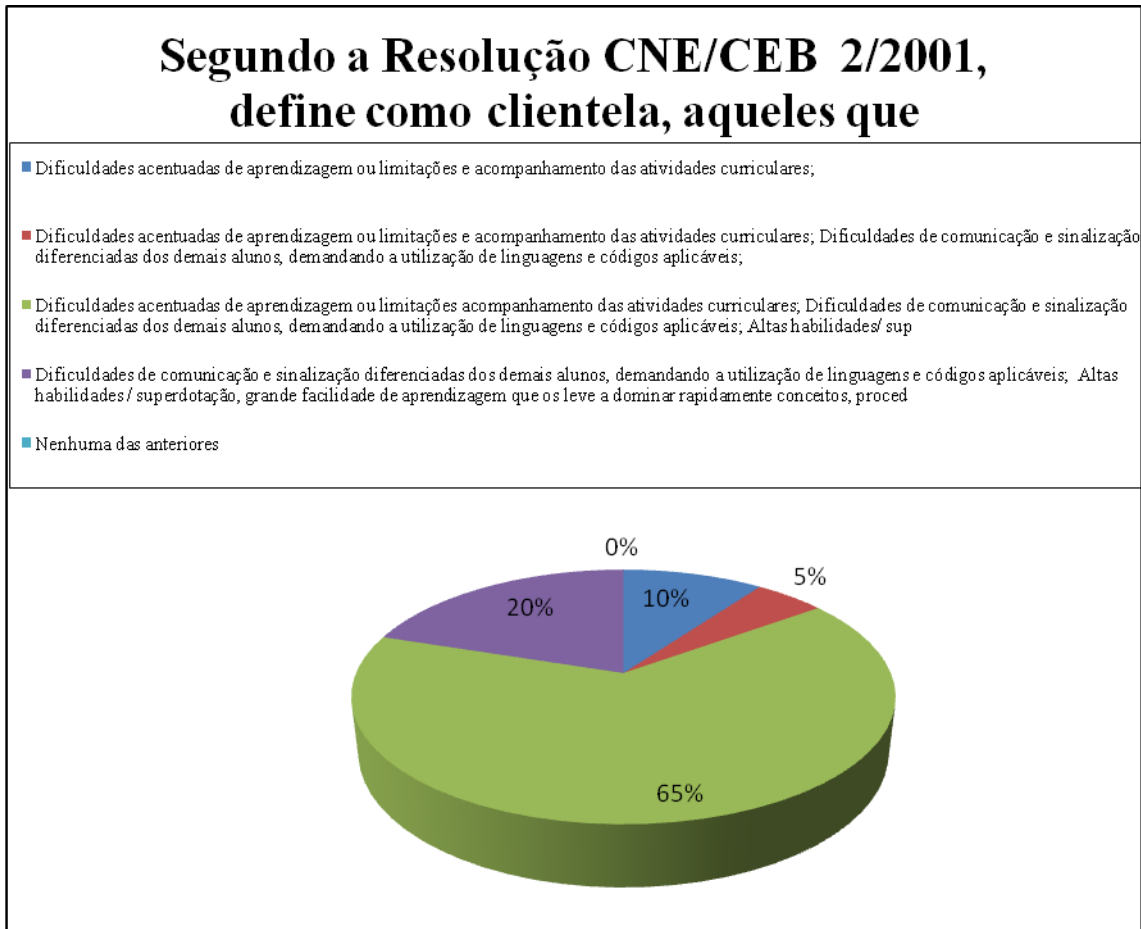


Gráfico 12 – definição da clientela da Educação Especial de acordo com a Resolução CNE/CEB 2/2001

O gráfico 13, traz como questionamento às professoras, como deve ser organizado a estrutura das instituições, especificamente como a pessoa com deficiência deve ser vista no momento do planejamento. A resposta esperada era **desconsiderar o grau de deficiência e as potencialidades de cada criança**, buscando o desenvolvimento global, e uma escola onde todos tenham chance de aprender e desenvolver independente da deficiência.

Das participantes, 70% deram a resposta correta, e 30% , que não se deve considerar a idade cronológica da criança.

Com o grande índice de professoras que optaram pela resposta esperada, é possível observar que a política de inclusão nas escolas regulares é conhecida e faz parte do planejamento do sistema de ensino, As entrevistadas que assinalaram a alternativa, não considerar a idade cronológica da criança demonstraram, (embora em menor número), desconhecer a especificidade do aluno no processo educativo, este que não deve ser

reconhecido apenas na Educação Especial, mas em todo o sistema e que é fundamental para o processo de inclusão, assim ao obter uma maior porcentagem na resposta esperada, fica demonstrado que os professores conhecem essa importante base do ensino inclusivo.

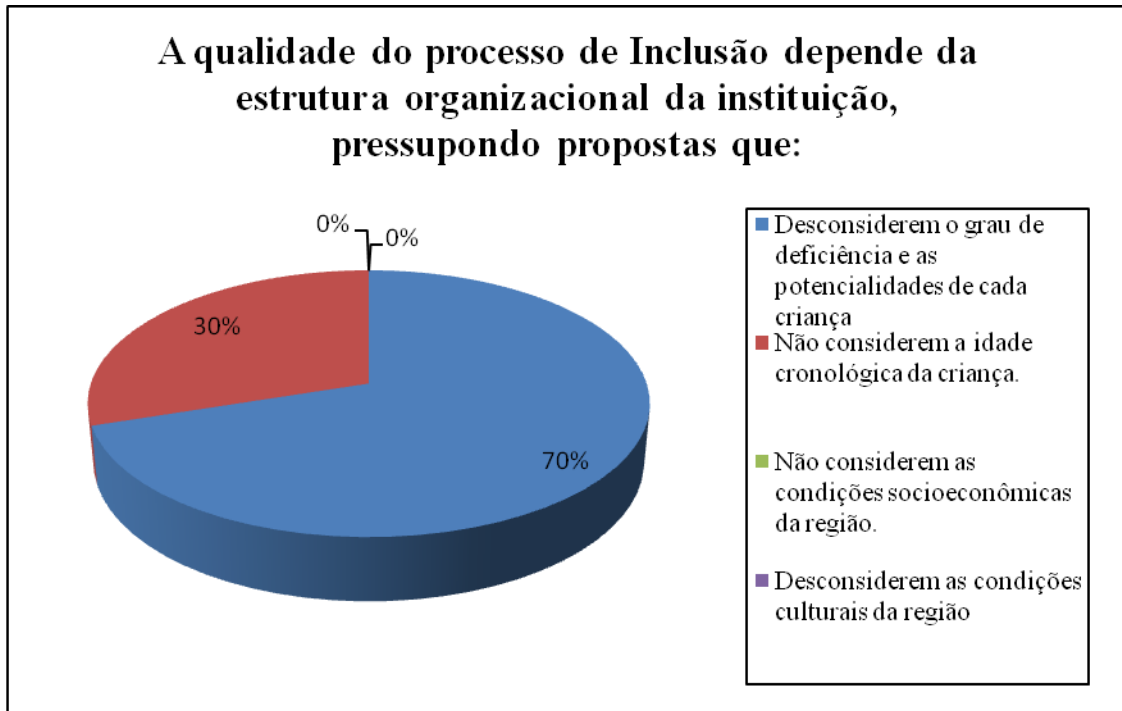


Gráfico 13 – Organização das instituições como pressuposto de propostas inclusivas

Seguindo as questões referentes a legislação, as professoras foram indagadas quanto a finalidade da Educação Especial, 66% assinalaram a alternativa esperada; **Com vistas ao exercício da cidadania**. 25% das entrevistadas disseram que é com vistas ao acesso ao amparo social, o que revela que mesmo em menor número, ainda há uma ligação de Educação Especial com assistencialismo à pessoa com deficiência, essa alternativa foi mais apontada nas escolas de bairros mais pobres, que revela a participação da escola no atendimento dos alunos com deficiência até mesmo fora do âmbito educacional.

Tem pai que não conhece os direitos da criança com deficiência, e vem na escola para buscar informações, tem criança que não tem documentação, e os pais não sabem que ela tem direito a receber uma renda mensal, por ser deficiente ou até que tem tratamentos e acompanhamento de graça. Isso também cabe a nós informar. (Professora 5)

Algumas professoras (9%) assinalaram a alternativa “Com vistas à inserção plena no mercado de trabalho”, que também aparece na LDB, mas não como objetivo principal da formação.

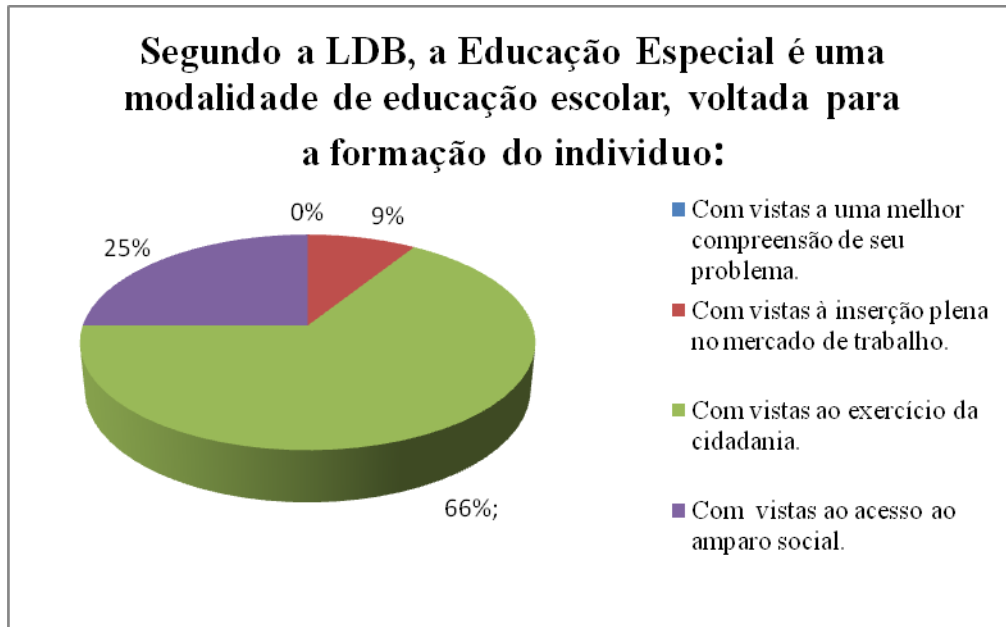


Gráfico 14 – Definição presente na LDB, sobre Educação Especial.

Quando questionadas quanto a constituição e a oferta da Educação Especial, nos sistemas de ensino, grande parte das professoras (80%) optou pela resposta que **este serviço deve estar presente, em todas as etapas e modalidades da educação básica**, resposta esta esperada, de acordo com a LDB, que coloca que a Educação Especial se inicia na educação infantil.

Conforme está disposto na LDB (BRASIL, 1996) em seu Capítulo V, artigo 3º: A oferta de Educação Especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Porém há professoras (10%) que associam a obrigatoriedade dos estudos, com a terminalidade, sendo necessário ao aluno com deficiência apenas acesso à educação básica, o que não é verdadeiro em muitos casos, e (10%), assinalaram a alternativa, através dos professores, colocando toda a responsabilidade de efetivação da política de Educação Especial no professor especialista, como se fosse delegada apenas a ele garantir os aspectos pedagógicos no sistema de ensino ao aluno com deficiência, o que em uma política inclusiva

não é o esperado, e sim uma parceria entre professor de sala comum e o especialista, e demais envolvidos na constituição de um sistema escolar.

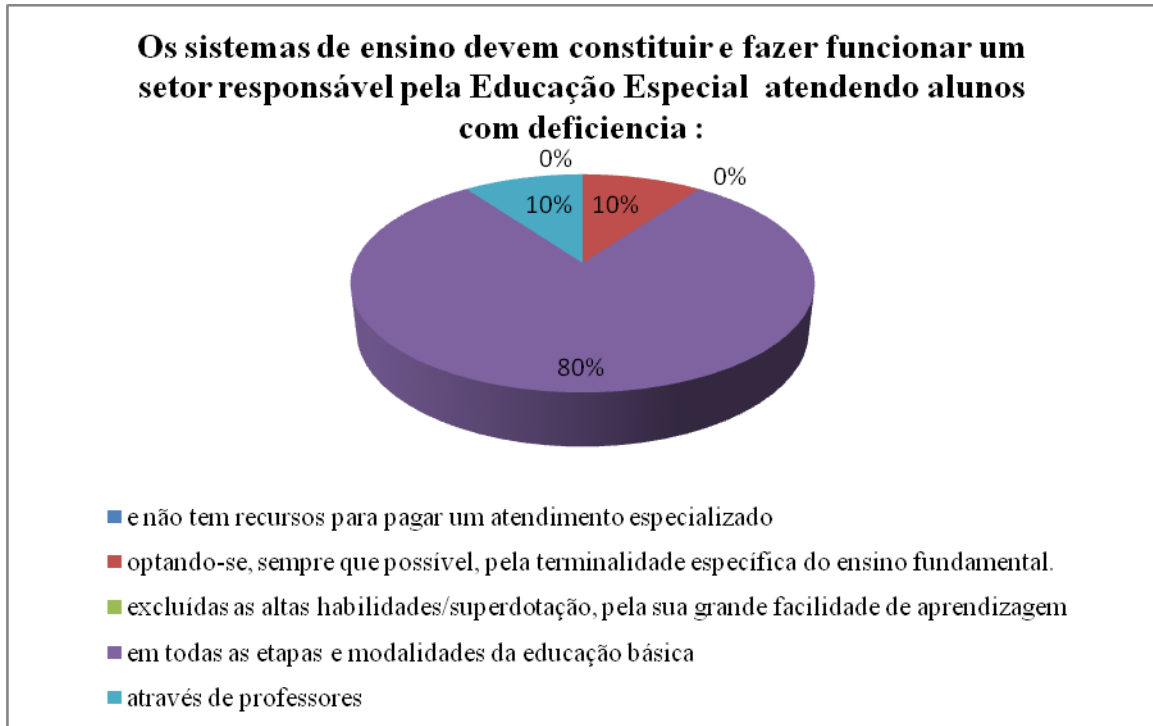


Gráfico 15- Função dos sistemas de ensino em se tratando do oferecimento de serviços da Educação Especial

7 Considerações finais

O município de Bauru, assim como o estado de São Paulo, não possui uma política própria voltada para a Educação Especial. A sua Divisão de Educação Especial é recente (2005), e segue a legislação e diretrizes federais como a LDB (1996), Política Nacional para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2007), entre outras estipuladas pela SEESP / MEC (Secretaria de Educação Especial).

Estes documentos e legislações foram sendo inseridos nas mudanças sociais, e o que pode ser observado são transformações ao longo do histórico da Educação Especial.

A perspectiva de uma Educação Inclusiva, onde todos tenham direitos iguais à educação e cidadania, vem tomando espaço cada vez mais nas políticas públicas, e que pode ser considerada um salto qualitativo para os sistemas de ensino.

Porém ao voltar o olhar para uma rede de ensino, neste caso, do município de Bauru, fica claro que as mudanças estão ocorrendo, mas a falta de uma política específica para a realidade de suas escolas, ainda é uma barreira a ser ultrapassada.

Os documentos de âmbito federal são construídos sem levar em consideração as especificidades de cada região nas quais irá chegar. Assim se faz necessário adequações para que se obtenha sucesso no processo de inclusão.

Nos capítulos teóricos, foi realizado um pequeno histórico da Educação Especial, onde foi possível constatar as mudanças que ocorreram e ocorrem constantemente, resultado de transformações da sociedade e da concepção desta sobre a pessoa com deficiência. Ao realizar uma retrospectiva nas políticas públicas da Educação Especial, também é possível perceber as mudanças, que ocorrem e acompanham as transformações da visão não apenas da sociedade comum, mas do Estado. Se em séculos passados, não existia sequer a garantia de cuidado, essa concepção foi se modificando, passando pela elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração de Salamanca e em território brasileiro, a reformulação da LDB em 1996, e recentemente uma Política voltada para a Educação Inclusiva.

É possível perceber avanços, mas há muito o que ser modificado e conquistado, o ingresso de pessoas com deficiência na escola comum ainda não é vista como o ideal por muitos, existem dificuldades e o processo de inclusão não é algo simples e rápido, requer

estrutura não apenas física, mas também de profissional, como o professor, que tem papel fundamental e é uma das bases do processo de inclusão.

Para isso é preciso investir em sua formação, quebrar as barreiras e mitos do processo de inclusão, logo na universidade, para que o docente ao formar-se tenha consciência e esteja preparado para lidar com a diversidade da sala de aula, e que não se trata apenas da pessoa com deficiência, mas também de diferenças de crenças, raças, contextos sociais, alunos com dificuldades e facilidades diferentes, pois não há sala de aula homogênea, todos são diferentes, mas possuem o mesmo direito, o de acesso a educação e formação voltada para a cidadania.

Essa pesquisa baseou-se em alguns questionamentos, que buscaram ser respondidos durante sua elaboração; Existe uma política pública para a Educação Especial? Quais seus princípios e objetivos reais? Será que na prática as políticas públicas em Educação Especial se efetivam? A quem é legada a responsabilidade do cumprimento das prerrogativas legais destacadas nas políticas públicas? O poder público realmente cumpre com esse papel? A sociedade civil se predispõe a isso?, e que tinham como objetivos específicos: Estudar detalhadamente os documentos oficiais que dão sustentação as políticas publicas em Educação Especial; Pontuar os principais itens que regulamentam a Educação Especial em termos legais; Levantar como essas políticas se efetivam no município de Bauru sob a ótica do professor especialista.

Foi possível responder estas questões com o auxílio da pesquisa teórica e a de campo, fazendo uma leitura da realidade e contrapondo com a teoria.

A política pública para Educação Especial existe e é estabelecida por diversos documentos que norteiam e a tornam um direito constitucional para a pessoa com deficiência, desde documentos como a Constituição, até mais específicos como a LDB e a Política Nacional para a Educação Especial na perspectiva de uma Educação Inclusiva, que traz uma nova concepção de escola, voltada para todos, e que busca trazer as diretrizes para essa nova perspectiva de ambiente escolar, o de Inclusão. Especificamente no município de Bauru, que foi estudado, não há um documento próprio para a Educação Especial, há uma Resolução que torna este serviço legal na rede municipal, mas toma como principio a Legislação Federal sobre o tema

Essas políticas tem como princípio garantir a educação para a pessoa com deficiência, de preferência em escolas regulares, as instituições, que antes eram o único acesso a educação à estas pessoas, hoje busca-se cada vez mais que se tornem parceiras e auxiliem no processo de inclusão da pessoa com deficiência, não apenas na escola, mas na

sociedade como um todo, a qualificação do professor também é firmada como uma das bases do processo de inclusão; Assim o que buscam é a garantia do direito básico à educação da pessoa com deficiência, que esta possa não apenas frequentar a escola, mas aprender e desenvolver suas potencialidades.

A responsabilidade pelo cumprimento destas prerrogativas legais, são delegadas à Divisão de Educação Especial e principalmente aos professores especialistas, vistos nas escolas como responsáveis pela inclusão da criança com deficiência no ensino regular, apesar de ele ter grande papel, não cabe apenas ao especialista essa tarefa, e sim a todo corpo da escola, professores das salas regulares, direção e funcionários.

Pode-se observar que o poder público cumpre seu papel, no caso do município de Bauru, a Divisão de Educação Especial é recente (BAURU, 2005), mas busca com empenho melhorar e cumprir seu objetivo, de garantir uma educação igualitária para Todos, isso pode ser visto nas falas das professoras entrevistadas, que afirmam ter contanto direto com a Divisão, a disponibilidade de material e de recursos humanos quando necessário. Quanto à sociedade, ainda não é uma luta em conjunto, e sim mais específica de pessoas envolvidas, como familiares e membros de instituições, mas com a inclusão de pessoas com deficiência em escolas regulares, esse tema está cada vez mais aberto e discutido.

Foi possível através dos dados obtidos, traçar um perfil do professor especialista do município de Bauru. Este atua em salas de recursos ou itinerância, possui boa formação e conhecimento das políticas públicas de Educação Especial, embora alguns assuntos como a Terminalidade Específica ainda sejam polêmicos e de pouco conhecimento; Tem boa relação com a Divisão de Educação Especial da cidade, e vivência no cotidiano escolar realidades distintas dentro de uma mesma rede de ensino. Em escolas situadas em regiões de baixa renda, é possível notar um maior número de alunos no serviço de Educação Especial, são crianças que na fala das entrevistadas, apresentam em muitos casos deficiência, por desnutrição, problemas na estrutura familiar, drogas, abuso de álcool, violência doméstica, estas crianças precisam muito mais que uma política que garanta seu acesso à escola, são necessárias políticas públicas que dêem estrutura, e garantam direitos básicos, que lhe são negados desde o nascimento, e que se tornam mais graves para a criança com deficiência.

Assim, além do papel de educador, esses professores têm outras funções, de auxiliar famílias, buscar informações, orientar sobre direitos, que muitas vezes são desconhecidos pelos pais. Constatou-se que a Divisão e os professores especialistas, conhecem a legislação e buscam segui-la, mas como ela está muitas vezes distante da realidade da sala de aula, são necessárias adaptações e visões diferentes para a lei. E que

apenas garantir acesso à escola não garante a formação de cidadãos; a pessoa com deficiência precisa da garantia de outros direitos, e não apenas a criança com deficiência, mas sim todos aqueles que de alguma maneira estão à margem da sociedade, e que na construção de uma verdade política de Inclusão devem ser ouvidos e inseridos, pois a Educação é um direito de Todos.

Referências

BAURU. Secretaria Municipal da Educação/ Bauru. *Criação dos serviços de Educação Especial no contexto da Educação Inclusiva: Uma educação de qualidade para todos* . Bauru: 2008

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Gráfica do Senado, 1988.

_____. Ministério da Ação Social. Coordenadoria Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. *Declaração de Salamanca e linha de ação – sobre necessidades educativas especiais*. Brasília, 1994.

_____. Decreto nº 3.298. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, 1999.<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto/d3298.htm>> Acesso em: 15 julho, 2010.

_____. Decreto nº 99.678, de 08 de novembro de 1990. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D99678.htm> Acesso em: 03 julho, 2010.

_____. Decreto Nº 5.626/05. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Publicada em 22 de Dezembro de 2005

_____. Decreto Legislativo Nº 186, de 09 de julho de 2008. <<http://www.datadez.com.br/content/legislacao.asp?id=66419>> Acesso em: 27setembro, 2010.

_____. Ministério da Educação. *Diretrizes nacionais para a Educação Especial na educação básica/Secretaria de Educação Especial*. MEC; SEESP, 2001. 79 p.

_____. *Documento subsidiário à política de inclusão* . –Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/docsubsidiariopoliticadeinclusao.pdf>> Acesso em 20 novembro, 2009.

_____. Departamento de Política da Educação Especial. *Educação Inclusiva: direito à diversidade. Documento orientador*. Brasília, 2005.
<<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/orientador1.pdf>> Acesso em 20 novembro, 2009.

_____. *Estatuto da Criança e do Adolescente*, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm> Acesso em 17 junho,2010.

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB*. Lei Nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB* 20 de dezembro de 1996.

_____.LEI Nº10.172/01. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.Publicada em 9 de janeiro de 2001.

_____. LEI N.º 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Publicada em 24 de abril de 2002.

_____. Secretaria de Educação Fundamental.*Parâmetros curriculares nacionais : Adaptações Curriculares / Secretaria de Educação Fundamental.Secretaria de Educação Especial. – Brasília : MEC /SEF/SEESP, 1998.*

_____. Secretaria de Educação Especial. *Política nacional de Educação Especial*. MEC/SEESP. Brasília: 1994.

_____. Ministério da Educação. *Política nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva*. Secretaria de Educação Especial. MEC, 2008.

_____. *Plano Nacional de Educação*. 2001.
<<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>> Acesso em10 março, 2010.

_____. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001
<<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>> Acesso em 5 agosto,2010.

CAPUTO,Maria Elisa Ferreira; GUIMARÃES, Marly. *Educação Inclusiva*. Rio de Janeiro: DP &A,2003.

CARVALHO, Rosita Edler. *Educação inclusiva: com os pingos nos “is”*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

FILHO, J.C.P. Estudo de caso. In: *Pedagogia cidadã cadernos de formação metodologia de pesquisa científica e educacional*. São Paulo: Unesp, 2004. p. 123-126.

KIRK, Samuel; GALLAGHER James. *Educação da criança excepcional*. 3ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. *Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?*. São Paulo: Moderna, 2003.

MANZINI, Eduardo José (org.). *Inclusão e acessibilidade*. Marília: ABPEE, 2006.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. *Fundamentos de Educação Especial*. 1ª ed. São Paulo: Guazzelli & Cia Ltda, 1982.

_____. *Trabalho Docente e Formação de Professores de Educação Especial*. São Paulo: EPU, 1993.

_____. *Educação Especial no Brasil, História e Políticas Públicas*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999.

SÃO PAULO. Deliberação CEE Nº 68/2007 e indicação CEE Nº 70/2007 CEB – publicadas no DOE de 19/7/2007 – Normas para a Educação Especial. São Paulo, 2007.

UNESCO. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. Nova Iorque, 2006.
<www.mp.pe.gov.br/.../Conveno_Internacional_sobre_os_Direitos_das_Pessoas_com_deficincia.doc> Acesso em 20 março, 2010.

_____. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. 1948.
<http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm> acesso em 10 maio, 2010.

_____. *Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes*. 1975.
<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf> Acesso em 10 maio, 2010.

Diário Oficial – Bauru/ SP.

<<http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sistdiariooficial/2006/07/do125920060729.pdf>> Acesso em 10 abril, 2010.

LISE - Resoluções da SE de São Paulo < <http://lise.edunet.sp.gov.br/index.htm>>

Portal da SEESP. <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/txt/visaohistorica.txt>>. Acesso em 20 maio,2010.

Secretaria de Educação Especial

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=288&Itemid=824>

Apêndice A

Entrevista utilizada para a pesquisa

Perfil

Área de atuação: DA, DM, DV, DF

Idade:

Formação Acadêmica: Graduação e Pós Graduação

Tempo de Serviço:

Carga Horária: Sala de Recurso, Classe Especial, Ensino Itinerante

Número de alunos atendidos:

Tipo de Vínculo:

Questão de pesquisa

1. Enquanto professor, como se dá o acesso as informações, resoluções e práticas que envolvem a execução das políticas públicas na área da Educação Especial e inclusiva?
2. Qual a frequência com que você é convocado para reuniões de orientação técnico-pedagógico?
3. Quais os assuntos abordados nessas reuniões nos anos de 2006 e 2008?
4. Qual a frequência com que você é convocado para cursos de formação continuada na área da Educação Especial e educação inclusiva?
5. Quais os assuntos abordados nessas reuniões nos anos de 2006 e 2008?
6. Quais foram os recursos técnicos e matérias que você recebeu da Secretaria de Educação nos anos de 2006 a 2008?
7. Em se tratando de terminalidade de estudos para alunos deficientes, quais as informações que você tem sobre isso e como as adquiriu?
8. Em sua sala de aula há alunos que não apresentam a deficiência em questão, mas que por motivos de força maior, são por você atendidos?
9. Entre seus alunos, quantos recebem atendimento extra/ (APAE, Fono, Fisio, T.O, etc..)?
10. Quais as suas atribuições além do atendimento pedagógico ao aluno?
11. Que tipo de apoio/orientação você recebe do CAP-DV, CAPE-SP?

Apêndice B

Questionário

01 – A Educação Especial, dever constitucional do Estado, nas competências da Secretaria Municipal de educação tem início:

- (A) e atuação apenas no Ensino Fundamental;
- (B) no Ensino Fundamental estendendo-se até o Médio e suas modalidades;
- (C) na Educação Infantil;
- (D) a partir do Ensino Fundamental até o Superior;
- (E) a partir dos dois anos, nas escolas públicas.

02 - A Resolução CNE/CEB No. 2, de 11 de Setembro de 2001, institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, sendo que em seu Art. 5º. Esclarece que consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem:

- I. dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações acompanhamento das atividades curriculares;
- II. dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;
- III. altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

Assinale a alternativa correta:

- (A) Somente a afirmativa I está correta.
- (B) Somente as afirmativas I e II estão corretas.
- (C) As afirmativas I, II e III estão corretas.
- (D) Somente as afirmativas II e III estão corretas.
- (E) Nenhuma das anteriores

03- Para a educação de pessoas com necessidades especiais, a qualidade do processo de integração depende da estrutura organizacional da instituição, pressupondo propostas que:

- (A) Desconsiderem o grau de deficiência e as potencialidades de cada criança.
- (B) Considerem a idade cronológica da criança.

(C) Não considerem as condições socioeconômicas da região.

(D) Desconsiderem as condições culturais da região.

04 - Segundo a LDB, a Educação Especial é uma modalidade de educação escolar, voltada para a formação do indivíduo:

(A) Com vistas a uma melhor compreensão de seu problema.

(B) Com vistas à inserção plena no mercado de trabalho.

(C) Com vistas ao exercício da cidadania.

(D) Com vistas ao acesso ao amparo social.

05 - Os sistemas de ensino devem constituir e fazer funcionar um setor responsável pela Educação Especial, dotado de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem e dêem sustentação ao processo de construção da educação inclusiva. (parágrafo único, art.3o) Nos termos da Resolução CNE/CEB no 02/2001, por Educação Especial, modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais,

(A) e não tenham recursos para pagar um atendimento especializado.

(B) optando-se, sempre que possível, pela terminalidade específica do ensino fundamental.

(C) excluídas as altas habilidades/superdotação, pela sua grande facilidade de aprendizagem.

(D) em todas as etapas e modalidades da educação básica.

(E) através de professores

06- A organização das classes comuns, segundo o parecer CNE/CEB nº17/2001 que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Especial, na Educação Básica, faz-se necessário prever:

(A) a concentração dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, numa classe comum, pois viabiliza o desenvolvimento do princípio de educar para a diversidade.

(B) serviços de apoio pedagógico especializado, realizado na classe comum e em salas de recursos (complementação).

(C) a matrícula apenas dos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem e suas limitações, segundo diagnóstico, não vinculadas a uma causa orgânica.

(D) serviços de apoio pedagógico especializado, realizados apenas na classe comum, por exemplo: professores intérpretes das linguagens e códigos, como LIBRAS e Sistema Braille.

(E) serviços de apoio pedagógico especializado, realizado apenas em salas de recursos pelos professores especializados.

Apêndice C

TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu,

_____,
 portador do RG nº _____, residente à Rua (Av.)
 _____, nº
 _____, na cidade de _____, estado _____, concordo em participar da
 pesquisa de título “*POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DA
 LEGISLAÇÃO A CONCEPÇÃO DOCENTE*”, a qual constitui o trabalho de Conclusão de
 Curso da aluna Cassia Carolina Braz de Oliveira, regularmente matriculada no Curso de
 Pedagogia da Faculdade de Ciências, UNESP Campus Bauru, sob orientação da Professora
 Dra. Eliana Marques Zanata.

E fui orientado(a) do seguinte:

- *A proposta de trabalho não apresenta procedimentos invasores nem exposição a materiais prejudiciais à saúde, portanto não apresenta riscos aos participantes.*
- *A proposta pode apresentar benefícios uma vez que oferece subsídios para a compreensão e efetivação da legislação em educação inclusiva*
- *Não haverá identificação dos participantes respondentes, preservando o anonimato.*

Estou ciente também de que minha participação é voluntária e dela posso desistir a qualquer momento, sem explicar os motivos.

Bauru, ____/____/____

 Assinatura do participante ou Responsável

Cassia Carolina Braz de Oliveira

Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 Vargem Limpa – Bauru – CEP 17.033-360

Fone: (14) 31036077/ (14) 81242706 – email: casicarol@hotmail.com